

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

## CARTA CONVITE Nº. 013/2021

DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2021:

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do Anexo I e Termo de Referência.

**MODALIDADE** 

**CARTA CONVITE** 

**CRITERIO DE JULGAMENTO** 

Menor Preço Global

De acordo com as Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## **AUTUAÇÃO**

Aos 03 (1	três) <mark>dias do mês</mark>	de novembro de :	<b>2021</b> , eu Mer	nbro da Comissão	de Licitaç	ão autu	ei sob o
n°. 314/2	021, este process	o contendo um ofic	cio do Ilmo. S	Sr. Secretária Mun	icipal de A	Admini	stração,
solicitand	lo Contratação de	e empresa especializ	zada na presta	ição de serviços co	ntinuados	de man	utenção
preventiv	ra e corretiva e a	assistência técnica,	sob demand	a, com fornecimer	ito de peç	as, ma	teriais e
compone	ntes, de aparelhos	s de ar condicionado	o do tipo split	system, janela, ind	ustrial e p	iso teto	, por um
período d	de 12 (doze) mes	es, e seus anexos	(Termo de R	eferencia e cotaçõe	es), bem c	como os	s oficios
oriundos	do Gabinete auto	orizando abertura o	le processo e	oficio da Secreta	ria de Fin	anças v	ersando
sobre	a dotação	orçamentária.	Eu,	Claudiana	Serra	da	Silva,
assino:_	a dotação	•					



Da: Secretaria de Administração

PARA: Sr.João Pedro Labriola Cardozo

M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (Manutenção ar condicionado).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses.

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados pelo setor de compras, junto a fornecedores locais, conforme orçamentos em anexo e planilha orçamentária abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Serviço de manutenção préventiva	und	: (		
	em condicionadores de ar modelo split de		호 1.		
\ \ \ .	7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza;				
01	lubríficação e revisão geral eletro mecânica.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção preventiva	und	j		
	em condicionadores de ar modelo split de				
'	12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza;				
02	lubrificação e revisão geral eletro mecânia.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção preventiva	und			•
	em condicionadores de ar modelo split de				
	24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza;		ا ر ا	,	
03	lubrificação e revisão geral eletro mecânica.		10	210,33	2.103,30
	Serviço de manutenção preventiva	und	£		
	em condicionadores de ar modelo piso teto				
	de 60.000 btus induindo: limpeza;		·		
04	lubrificação e revisão geral eletro mecânica.		10	258,67	2.586,70





			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
	Serviço de manutenção preventiva	und			l
	em condicionadores de ar modelo janela de				Ì
	7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza;		:		
05	lubrificação e revisão geral eletro mecânia.		10	120	1.200,00
	Serviço de manutenção preventiva	und	17,7		
	em condicionadores de ar modelo janela de	5.7.5	: .		
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza;				
06	lubrificação e revisão geral eletro mecânia.		10	142	1.420,00
- 00	Serviço de manutenção preventiva	und	, 10	172	1.420,00
}	em condicionadores de ar modelo inustrial	unu			
	marca carrier springer 58.000 btus a 18.000			1	
	btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão		1	200 22	2 002 20
07	geral eletro mecânia.		10	380,33	3.803,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und		1	
	condicionadores de ar modelo split de 7.000		· .	1	
08	btus a 9.000 btus.		30	175	5.250,00
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de 12.000				
09	btus a 18.000 btus.		30	187,67	5.630,10
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
'	condicionadores de ar modelo split de 24.000		PT.		
10	btus a 30.000 btus.		10	238,33	2.383,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo piso teto de		2		
11	60.000 btus.		5	316,83	1.584,15
	Serviço de manutenção œrretiva em	und			
	condicianadores de ar modeło janela de 7.000		'		
12	btus a 10.000 btus.		10	170,33	1.703,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo janela de	ana	. ]		·
12	12.000 btus a 18.000 btus.		10	183,33	1.833,30
13	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			183,33	1.655,50
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo industrial			456.67	1 270 01
14	marca carrier springer 58.000 btus.		3	456,67	1.370,01
1	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und		20.67	4 245 05
15	modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.		15	89,67	1.345,05
	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und	, ,	405 00	
16	modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus		10	127,67	1.276,70
	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und			
17	modelo piso teto de 60.000 btus.		:10	197,67	1.976,70
	Serviço de instalação de condicionadores de	und		į	
	ar modelo split de 7.00S btus a 12.000 btus,				
	incluso todos os materiais necessários para				
	perfeita instalação do aparelho tais como:		1		
	tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
	isolamento, cabos de interligação,		<b> </b>		
	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				
18	complemento de fluído e etc, distância		15	311,67	4.675,05
L	1		· 1	,	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





	máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância	und	1. 2. 3. 3. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4. 4.		
19	máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.		10	401,67	4.016,70
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und		745	3.725,00
	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos				
21	de ar condicionado.	KG	40	142,67	5.706,80
			-	Valor Total	77.255,46

Conceição da Feira,02 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Juvanilson Santos da Silva Secretário de Administração e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





PRAÇA MARECHAL DEODORO, №26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08 COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo liscriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2021

DESCRIÇÃO : DESTINA-SE A SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA FÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

NOME/RAZÃO SOCIA	.: JCG DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E	AVANDERIAS
ENDEREÇO: AV. PRE	SIDENTE DUTRA, CAPUCHINHOS, FEIRA I	E SANTANA/BA
CEP: 44076-130	FONE/FAX:	CONTATO: (75) 3221-7513
INSCRIÇÃO ESTADUA	L:	CPF/CNPJ:08.211.264/0001-04
VALIDADE DA PROPO	STA: 60 DIAS	PRAZO PARA ENTREGA:

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

101 lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 18.000 btus incluindo:  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo:  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza; ou 10 256,00 2.560,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 bt		Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza;	*			
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  O2 limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 100 130,00 13.000,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo:  O3 limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  SERV 10 210,00 2.100,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza;  O4 lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  SERV 10 256,00 2.560,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus of condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  O6 limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 120,00 1.200,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  O6 limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 145,00 1.450,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 370,00 3.700,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 172,00 5.160,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 188,00 5.640,00	0:		SERV	100	130.00	13.000.00
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo:  03 limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  SERV 10 210,00 2.100,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  SERV 10 256,00 2.560,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 120,00 1.200,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 145,00 1.450,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 370,00 3.700,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 b		de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo:  limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza;  O4 lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  SERV 10 256,00 2.560,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 120,00 1.200,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro  SERV 10 145,00 1.450,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro  SERV 10 370,00 3.700,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 172,00 5.160,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 188,00 5.640,00	0	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	100	130,00	13.000,00
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza;  04 lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.		de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo:	•			
de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza; 04 lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: 06 limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro 07 mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar	0:		SERV	10	210,00	2.100,00
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 120,00 1.200,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  Iimpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 145,00 1.450,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro  O7 mecânia.  SERV 10 370,00 3.700,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  SERV 30 172,00 5.160,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 188,00 5.640,00	04	de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza;		40		
condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 145,00 1.450,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 370,00 3.700,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.		idornicação e revisão gerar electo mecanica.	SEKV	10	256,00	2.560,00
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:  O6 limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro  O7 mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar		condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus				
de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 145,00 1.450,00  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro  07 mecânia.  SERV 10 370,00 3.700,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  SERV 30 172,00 5.160,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 188,00 5.640,00	05	incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	120,00	1.200,00
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  SERV 10 370,00 3.700,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 172,00 5.160,00  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar	06	de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo:	SERV	10	145.00	1 450 00
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  SERV 30 172,00 5.160,00 Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar		Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro				
Modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar SERV 30 188,00 5.640,00		mecania.	SERV	10	370,00	3.700,00
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar	08		SERV	30	172.00	5 160 00
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar		Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar			172,00	3.100,00
10 madela militada 24.000 L	09	modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	188,00	5.640,00
10 madela militada 24.000 L			i,			
10 modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus. SERV 10 · 250,00 2.500,00				•		
	10	modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	• 250,00	2.500,00

# PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

	Consider the second seco	<del>`                                      </del>			
,,	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso				
1	teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,50	1.577,50
1.	Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela	1			
14	2 de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	170,00	1.700,00
1 12	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.				
13		SERV	10	185,00	1.850,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo	1.			
14	industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	460,00	1.380,00
1 15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a				
13	12.000 btus.	SERV	15	90,00	1.350,00
1 10	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a				
10	30.000 btus	SERV	10	125,00	1.250,00
1 17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000				
<del></del>	btus.	SERV	10.	200,00	2.000,00
	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.005 btus				
	a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita				
	instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
}	isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita				
	vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação			:	
18	entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	310.00	4.650,00
	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus			,	
	a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita				
	instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
	isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				
	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre		}		
19	condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	400.00	4.000,00
		25114	10	400,00	4.000,00
	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000		ļ		
	btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita		1		
	instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
	isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil		İ		
	complemento de fluído e etc. distância máxima de instalação entre		]	ĺ	
20	condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	750,00	3.750,00
24	Cargo do más matrimo para				
71	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	150,00	6.000,00
	Valor Total da Proposta				79.817,50
Dectara	mos que no preco ofertado estão incluero todos se deservados de deservad				<u> </u>

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, confribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO/CONTATO	DS 211 254 / DDD1-D4
TELEFONE	THE MESTRE SHEET IN THE WARRENCE OF THE PERSON OF THE PERS
(75) 98805-7701	E LAVAN DERENA L'OUN
Ferra de Sortona-BA	CAPUCIANTS - CEP AABTS - 130 FEBRA DE SANTANA - BA
Data 7 , 12 , 2021	

GE - Consultoria



PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08 COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo

**COTAÇÃO Nº. 40/2021** 

liscriminado(s):

DESCRIÇÃO : DESTINA-SE A SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA FÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

NOME/RAZÃO SOCIA	L: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MA	NUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS EIRELI
ENDEREÇO:RUA ARI	VALDO DE CARVALHO, SOBRADINHO, FE	IRA DE SANTANA/BA
CEP: 44021-225	FONE/FAX:	CONTATO: (75) 3623-5636
INSCRIÇÃO ESTADUA	L:	CPF/CNPJ:12.324.389/0001-00
VALIDADE DA PROPO	STA: 60 DIAS	PRAZO PARA ENTREGA:

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

	Decerie = -			_	Valor
item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Total
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar				
	modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubríficação e				
01	revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	125,00	12.500,00
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar				
	modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e				
02	revisăo geral eletro mecânia.	SERV	100	125,00	12.500,00
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar				
	modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e	ĺ			
03	revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	212,00	2.120,00
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar				
_	modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza; lubrificação e	ł			
-04	revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	260,00	2.600,00
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar				
	modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e				
05	revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	118,00	1.180,00
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar				
	modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e				
06	revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	139,00	1.390,00
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar				·
	modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
07	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	390.00	3.900,00
				,	
00	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de				
08	7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	175,00	5.250,00
		1	]		
	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de				
09	12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	185,00	5.550,00
	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de				
10	24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	230.00	2.300,00
		72.17		230,00	2.300,00

# PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

		<del></del>	<u>,</u>		
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	215 50	1.577,50
	Serviço de manutenção œrretiva em condicianadores de ar modelo janela	JENV	3	313,30	1.377,30
12	de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	170,00	1.700,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10		1.850,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3		1.380,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15		1.305,00
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10		1.300,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10		1.980,00
<b>●</b> <sub>18</sub>	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.00S btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	305,00	4.575,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10		4.000,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5		3.650,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	130.00	5.200,00
	Valor Total o			230,00	<u> </u>
				L	77.830,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Holla Sontes Brandoe FUNCIONÁRIO/CONTATO	12.324.389/0001-00
TELEFONE	n santos erakdão
175198121-8458	COMPREO E MANUTENÇÃO EM AR CONDITIONADO EREL
LOCAL	rua artialed carvaled (1° 1120
FEIRA DE SANTANA	Surraninio - Cep aaczi - 225
Data 29 , 11 , 2021	FEIRA DE SANVANA - BA



PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000 CNPJ: 13.828.371/0001-08 COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo tiscriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 40/2021

DESCRIÇÃO : DESTINA-SE A SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA FÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ATO: (75) 9 8168-1419
697.734/0001-11
ENTREGA:

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

t .					
	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza;				
01	lubríficação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	100,00	10.000,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	100	100,00	10.000,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	209,00	2.090,00
<b>Q</b> 4	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	260,00	2.600,00
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	122,00	1.220,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	142,00	1.420,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpoza lubrificação o revisão como labora paga cância.	(	1.0		
. 08	incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30		5.340,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30		5.700,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	235,00	2.350,00

## PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

	<b>T</b>	<del></del>			¥ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,00	1.575,00
	Serviço de manutenção œrretiva em condicianadores de ar modelo janela				
12	de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	171,00	1.710,00
	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela			-	
13	de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	180,00	1.800,00
1	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo				
14	industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	450,00	1.350,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15	02.00	4 200 00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a	SERV	15	92,00	1.380,00
16	30.000 btus	SERV	10	128 00	1.280,00
	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000	JENV		120,00	1.200,00
17	btus.	SERV	10	195,00	1.950,00
	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.005 btus a				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita				
	instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
	isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				
	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre				
18	condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	320,00	4.800,00
	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a				
	30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita				
	instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,		ł		
1	isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				
10	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre				
19	condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	405,00	4.050,00
	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita				
	instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,		ŀ		
	isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vini!				
	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre	]			
20	condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	5	755.00	3.775,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	148,00	5.920,00
	Valor Total da Proposta			74.120.00	

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	- CPF/CNPJ
Eduardo do Amoral Sulva FUNCIONÁRIO/CONTATO	42.697.734/0001-11
TELEFONE	FS REFRIGERAÇÃO
(75) 99282-4445	RUA CID PLÁCIDO, Nº 40
LOCAL	CENTRO - CEP.: 44.320 - GCU
	CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAJ
ata 30 ,44 ,2021	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

## 1.2 Do Custo Estimado

1.2.1Para a contratação de(s) empresa(s) para os serviços descritos acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a empresas do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente nos termos da lei.

-				Valor	
Item	Descrição	Unid	Qtd	Unit.	Valor Total
	Serviço de manutenção	und	2		
1 \$	preventiva em condicionadores de ar				
	modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus				
	incluindo: limpeza; lubríficação e				
01	revisão geral eletro mecânica.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção	und	. '		
-	preventiva em condicionadores de ar				
	modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus		, ,	٠	
,	incluindo: limpeza; lubrificação e				
02	revisăo geral eletro mecânia.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção	und			
	preventiva em condicionadores de ar				
	modelo split de 24.000 btus a 30.000				
	btus incluindo: limpeza; lubrificação e		,	l	
03	revisão geral eletro mecânica.		10	210,33	2.103,30
	Serviço de manutenção	und			
	preventiva em condicionadores de ar				
	modelo piso teto de 60.000 btus				
	induindo: limpeza; lubrificação e				
04	revisão geral eletro mecânica.		10	258,67	2.586,70



preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção und preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer \$8.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.0	1	Serviço de manutenção	und		ļ l	1
modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção er revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 08 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 09 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 2.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 13.000 btus a 13.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 13.000 btus a 13		1 -	unu	÷		
btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção und limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 13 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 13 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 12.000 btus a 10.000 btus a 10.		1.4				
05   revisão geral eletro mecânia.   10   120   1.200,00		1				
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 1.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 13.000 btus a 30.000 btus a 30	05			10	120	1.200,00
preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção und preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 09 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000			und			
btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 2.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.		, ,		· .		
btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 2.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus.		modelo janela de 12.000 btus a 18.000				
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 30.000		,				
preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 2.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial de marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 17.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  15 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  16 btus  10 127,67 1.276,70	06	revisăo geral eletro mecânia.		10	142	1.420,00
modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 08 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção cerretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  15 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  16 btus		Serviço de manutenção	und			
58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 12.600 btus a 10.000 b		preventiva em condicionadores de ar		Ŋ.		1
limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7,000 btus a 9,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicianadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 bt		modelo inustrial marca carrier springer				1
07   eletro mecânia.	1	58.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000		limpeza; lubrificação e revisão geral				
Condicionadores de ar modelo split de   7.000 btus a 9.000 btus.   30   175   5.250,00	07	eletro mecânia.		10	380,33	3.803,30
08			und	· .		
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 10 127,67 1.276,70		1 - 1				
Condicionadores de ar modelo split de   12.000 btus a 18.000 btus.   30   187,67   5.630,10	08			<del> </del>	175	5.250,00
09			und	÷.		
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24.000 btus a 30.000 btus. 10 238,33 2.383,30 Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus. 5 316,83 1.584,15 Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus. 10 170,33 1.703,30 Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 13 12.000 btus a 18.000 btus. 10 183,33 1.833,30 Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus. 3 456,67 1.370,01 Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 12.000 btus. 15 89,67 1.345,05 Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 10 127,67 1.276,70		1			107.5	7 (20 10
condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 13 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 10 127,67 1.276,70	09			30	187,67	5.630,10
10	ļ		und	,*		
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial 14 marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 ltus a 10 lta, 127,67 lta, 1276,70 lta, 1276,70	1.0	_		10	220.22	2 202 20
condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 13 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  16 btus  10 170,33 1.703,30  10 183,33 1.833,30  1.833,30	10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		10	238,33	2.383,30
11   de 60.000 btus.   5   316,83   1.584,15			und			
Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus. 10 170,33 1.703,30 Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 13 12.000 btus a 18.000 btus. 10 183,33 1.833,30 Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus. 3 456,67 1.370,01 Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus. 15 btus. 15 89,67 1.345,05 Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 10 127,67 1.276,70				يخ ي	216.92	1 504 15
condicianadores de ar modelo janela de 12 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 13 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial 14 marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 15 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 16 btus  10 170,33 1.703,30 1.833,33 1.833,33 1.833,30 1.833,30 1.345,67 1.370,01 1.370,01 1.370,01 1.370,01 1.345,05	11		1	3	310,83	1.384,13
12			und			
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 10 127,67 1.276,70	12	1		10	170.22	1 702 20
condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000  btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  15 btus.  15 89,67 1.345,05  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  16 btus  10 127,67 1.276,70	12		um d	10	170,33	1.705,30
13       12.000 btus a 18.000 btus.       10       183,33       1.833,30         Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial         14       marca carrier springer 58.000 btus.       3       456,67       1.370,01         Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000         15       btus.       15       89,67       1.345,05         Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000         16       btus       10       127,67       1.276,70	}	, ,	una			
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  btus  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000  16 btus  10 127,67 1.276,70	12	,		10	183 33	1 833 30
condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 30.000 btus a 10 127,67 1.276,70	13		und	10	103,33	1.055,50
14       marca carrier springer 58.000 btus.       3       456,67       1.370,01         Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000         15       btus.       15       89,67       1.345,05         Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000       und       10       127,67       1.276,70			und		·	
Serviço de retirada de condicionadores und de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.  15 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000	14	T   T   T   T   T   T   T   T   T   T		3	456.67	1.370.01
de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000   15   89,67   1.345,05     Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000   10   127,67   1.276,70			und	<del> </del>	,.,	
15       btus.       15       89,67       1.345,05         Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000         16       btus       10       127,67       1.276,70		,	4114			
Serviço de retirada de condicionadores de und ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus 10 127,67 1.276,70	15	-		15	89.67	1.345,05
ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus a 10 127,67 1.276,70			und			
16 btus 10 127,67 1.276,70		1 '				
	16	1 -		10	127,67	1.276,70
Serviço de retirada de condicionadores de   und		Serviço de retirada de condicionadores de	und			
17 ar modelo piso teto de 60.000 btus. 10 197,67 1.976,70	17			10	197,67	1.976,70



1	Serviço de instalação de condicionadores	und		I	1
	de ar modelo split de 7.00S btus a	uiiu			
1	12.000 btus, incluso todos os materiais			-	
	necessários para perfeita instalação				
į	do aparelho tais como: tubulação de			Ì	
1	cobre, tubulação de pvc, isolamento,				
	cabos de interligação, canaletas,				
	parafusos, buchas, fita vinil				
	complemento de fluído e etc, distância				
	máxima de instalação entre		, st		
	condensadora e evaporadora de 02				
18	· -		15	311,67	4.675,05
	Serviço de instalação de condicionadores	und	10	311,07	,.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
}	de ar modelo split de 18.000 btus a	una			
	30.000 btus, incluso todos os materiais				
	necessários para perfeita instalação do				
l I	aparelho tais como: tubulação de cobre,				
	tubulação de pvc, isolamento, cabos de				
	interligação, canaletas, parafusos,		,		
	buchas, fita vinil complemento de fluído				
	e etc, distância máxima de				
	instalação entre condensadora e				1
19	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		10	401,67	4.016,70
	Serviço de instalação de condicionadores	und	. 4	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	de ar modelo piso teto de 60.000 btus a				
Ì	30.000 btus, incluso todos os materiais				
	necessários para perfeita instalação do		₹.		
	aparelho tais como: tubulação de cobre,		4,		
ļ	tubulação de pvc, isolamento, cabos de				
	interligação, canaletas, parafusos,		,		
	buchas, fita vinil complemento de fluído		'		ļ
	e etc, distância máxima de		. !		1
	instalação entre condensadora e				
20	evaporadora de 02 metros.		5	745	3.725,00
	Carga de gás refrigerante R22 para				
2	aparelhos de ar condicionado.	KG	40	142,67	5.706,80
				Valor Total	77.255,46

## 2. JUSTIFICATIVA

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar



condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

## 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

- 3.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA
- 3.1.1 A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção, com periodicidade mensal, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar à Administração eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.
- 3.1.2 Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:
- a) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- b) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletroeletrônicos;
- d) manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) limpeza geral dos equipamentos;
- g) lubrificação geral dos equipamentos;
- h) manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas e dutos;
- i) conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- i) manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- k) tratamento químico da água das torres de arrefecimento;
- 1) limpeza geral das casas de máquinas e
- m) leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para se caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.
- 3.1.3. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção.

## 3.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 3.2.1 Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da PREFEITURA, sob demanda, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por defeito do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou correções durante a realização de manutenção preventiva.
- 3.2.2 Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um relatório detalhado dos serviços executados, onde deverá ser informada, quando for o caso, a peça que foi substituída, de forma detalhada, abrangendo a marca, o modelo do equipamento a ser consertado. 3.2.3 A chamada para a manutenção corretiva deverá ser atendida em até 04 (quatro) horas após o chamado de manutenção feito pela Prefeitura, e o prazo para o reparo não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas corridas, salvo em casos fortuitos e alheios à contratada, os quais deverão ser devidamente justificados por ela e apreciados pelo fiscal do contrato, que poderá, a seu critério, julgar a pertinência do pleito e estabelecer novo prazo compatível e razoável para a execução do serviço.



3.2.4 Os serviços serão executados no local onde o equipamento encontra-se instalado, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-lo até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização prévia da CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura.

## 3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

## 4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

## 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

## 6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS -

- 6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante.
- 6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.
- 6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.
- 6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço,, devidamente assinada pelo solicitante.
- 6.3. Do Faturamento
- 6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.
- 6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.
- 6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).
- 6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

## 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1 Os preços deverão ser expressos em reais.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



- 7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.
- 7.3.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.
- 7.3.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

## 8. PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nos casos de defeito nos serviços, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;
- c) A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

**GABINETE DO PREFEITO** Do: Para: SETOR DE CONTABILIDADE

SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Administração, nos moldes da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte següência.

- 1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
- 2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 03 de dezembro de 2021.

RIOLA CARDOZO

Ao Setor Contábil:

Ao Setor de Licitações:



Conceição da Feira - Bahia, 03 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Exª. referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, com valor global de R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE AȚIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atenciosamente,\*

Edson Danillo Freitas Amorim SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



## **DESPACHO PARA JURÍDICO**

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Oficio expedido pela Secretaria Municipal de Administração, como parte do Processo Administrativo Nº. 320/2021, esta Comissão de licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada, do valor estimado e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a <u>Modalidade Carta Convite sob o Tipo de Menor Preço Por Global,</u> atribuindo-lhe o número 013/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 03 de dezembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL



Conceição da Feira/Bahia, 06 de dezembro de 2021.

A Procuradoria do Município Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora.

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 320/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Carta Convite tombada sob o Nº 013/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente.

Naisa Celqueira Pinheiro

PRESIDENTE DA CPL

Re	Recebido em:									
	<u>06</u> /	12	/2021							
· .		٨								

# Concerna da pero

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## EDITAL CARTA CONVITE N°. 013/2021

CARTA CONVITE N°. 013/2021
REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações TIPO DE LICITAÇAO: Menor Preço Global
MODALIDADE: Carta Convite
REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário.  PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse
do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço
www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br., INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (//2021) HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).
ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (//2021) até as 11h00.
ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: DeA/ até as 12h00, cópia grátis. LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua
Marechal Deodoro da Fonseca, № 26 - Centro.
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, convida V. Sa através do Edital Carta Convite nº.013/2021, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço
www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br., e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de
<b>abril de 2021,</b> que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade <b>Carta Convite</b> , de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até ash00 do dia de de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, não sendo permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.
A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às h00 do dia, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
CLÁUSULA 01 – DO OBJETO Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSÃS SECRETARIAS DO

## MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

- 1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas Jurídicas, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do ÓRGÃO LICITANTE, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- **1.2** O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- **1.3** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

## CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

## Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

## CLÁUSULA 03 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta Carta Convite ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados ou através do email setorlicitacaopregao@gmail.com.

## 4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteráção vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.
- 4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

## CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

- **5.1** Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na sequência a seguir:
- 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal
- 5.1.1.1 Contrato Social e as alterações;
- 5.1.1.2 Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.1.1.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **5.1.1.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- **5.1.1.5** CRF Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **5.1.1.6** Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**.
- **5.2.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- 5.2.1 Conforme preconiza o artigo 32, § 1º da lei 8.666/93, será dispensado a apresentação de balanço patrimonial em virtude de tratar-se modalidade convite.
- **5.3.** A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão do desemprenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

## CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

- **6.**0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.
- **6.1** O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- **6.2** O prazo máximo para inicio da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

- **6.2.1** Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 013 /2021,** no qual serão apostos:
- 6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.
- **6.2.3** Ser preenchido Precos Unitário e Total:
- 6.2.4 Valor Global da Proposta.
- **6.2.5** Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **6.1-6** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

## CLÁUSULA 07 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira	
ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.	
CARTA CONVITE: 013/2021	
LICITANTE:	
CNPJ/CPF:	
NÃO ABRIR ANTES DASh00 DO DIA/	•
	-

ENVELOPE N°. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIR	<b>A</b> :
ATT DA COMISSÃO DE 013/2021	
LICITANTE:	
CNPJ/CPF:	
NÃO ABRIR ANTES DAS h00 DO DIA / /	

- **7.1** A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- **7.1.1** Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

## CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante. 8.1 - Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação

## CLÁUSULA 09 - ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

**9.0** A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5°, e 49 da Lei 8.666/93.

# CONNEIGAD DA FERE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- **9.1** O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.
- 9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:
  - a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
  - b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato
- 9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

## CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.0** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Poder: 2 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MÚNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM

PÚBLICA

٠.

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE : 2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTE: 00

## CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato do presente convite, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.0** A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

12.1Integra esta Carta Convite nº. 013/2021.

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

12.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

12.1.3 Fica eleito o Forum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer duvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Č	Comiss	ão P	ermanente	de Licitação,	de	<u>.</u>	de 2021.
	1, 1						

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente CPL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0BJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

## 1.2 Do Custo Estimado

1.2.1Para a contratação de(s) empresa(s) para os serviços descritos acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a empresas do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente nos termos da lei.

Item	Descrição	Ųņid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modélo, split de	1			
1	7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza;	)			
01	lubríficação e revisão geral eletro mecânica.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção preventiva	`und /	:		
	em condicionadores de ar modelo split de	*****			
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro		·.		
02	mecânia.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção preventiva	und	v.		
	em condicionadores de ar modelo split de				
	24.000 btus a 30.000 btus incluindo:		ŷ.		
	limpeza;\ lubrificação e revisão geral eletro		111		
03/~~	mecânica.\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\		10	210,33	2.103,30
100	Serviço de manutenção preventiva	und			
`	em condicionadores de ar modelo piso		25		
	teto de 60.000 btus induindo: limpeza;		;		
4.	lubrificação e revisão geral eletro		e)		
04	mecânică.		10	258,67	2.586,70
	Serviçó de manutenção preventiva	und	5		
	em condicionadores de ar modelo janela de				
	7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza;				
05	lubrificação e revisão geral eletro mecânia.		10	120	1.200,00
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo janela de				
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo:		4		
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro				
06	mecânia.		10	142	1.420,00



1	leaner as sale assets as		ı	1	1
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo inustrial				
	marca carrier springer 58.000 btus a 18.000				
07	btus incluindo: limpeza; lubrificação e		10	200 22	2 002 20
07	revisăo geral eletro mecânia.		. 10	380,33	3.803,30
1	Serviço de manutenção corretiva em	und			{
00	condicionadores de ar modeło split de 7.000		, ,		5 050 00
08	btus a 9.000 btus.		30	175	5.250,00
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de				
09	12.000 btus a 18.000 btus.		30	187,67	5.630,10
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de				
10	24.000 btus a 30.000 btus.		10	238,33	2.383,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und∞⊸			7
	condicionadores de ar modelo piso teto de	. ,			
11	60.000 btus.	-	. 5	316,83	1.584,15
	Serviço de manutenção œrretiva em	und			
	condicianadores de ar modelo janela de				
12	7.000 btus a 10.000 btus.	`	10	170,33	1.703,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und	، نو		
	condicionadores de ar modelo janela de				
13	12.000 btus a 18.000 btus.	١,	10	183,33	1.833,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo industrial	S	ì		
14	marca carrier springer 58.000 btus.		3	456,67	1.370,01
	Serviço de retirada de condicionadores de	und	-		
15	ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.		15	89,67	1.345,05
	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und			<del></del>
16	modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus		10	127,67	1.276,70
	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und			,
17	modelo piso teto de 60.000 btus.		10	197,67	1.976,70
	Serviço de instalação de condicionadores de	und			
,	ar modelo split de 7.00S btus a 12.000		• •		
	btus, incluso todos os materiais		! !		
	necessários para perfeita instalação do				
	aparelho tais como: tubulação de cobre,				
,	tubulação de pvc, isolamento, cabos de				
	interligação, canaletas, parafusos, buchas,		•		
	fita vinil complemento de fluído e etc,		, i	]	
	distância máxima de instalação entre				
18	condensadora e evaporadora de 02 metros.		· 15	311,67	4.675,05
10	Serviço de instalação de condicionadores de	und		311,07	4.07.0,00
	ar modelo split de 18.000 btus a 30.000	4114			
	btus, incluso todos os materiais necessários				
	para perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
19			10	401 67	A 016 70
	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil		10	401,67	4.016,70



	complemento de fluído e etc, distância				
	máxima de instalação entre		;		
	condensadora e evaporadora de 02 metros.				
	Serviço de instalação de condicionadores de	und			
	ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000				
	btus, incluso todos os materiais necessários				
	para perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
ļ	isolamento, cabos de interligação,		:		
	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				
	complemento de fluído e etc, distância				
Ì	máxima de instalação entre				
20	condensadora e evaporadora de 02 metros.		5	745	3.725,00
	Carga de gás refrigerante R22 para				
21	aparelhos de ar condicionado.	KG.	40	142,67	5.706,80
		1/2	<u> </u>	Valor Total	77.255,46

## 2. JUSTIFICATIVA

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

## 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

## 3.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 3.1.1 A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção, com periodicidade mensal, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar à Administração eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.
- 3.1.2 Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:
- a) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- b) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- d) manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) limpeza geral dos equipamentos;
- g) lubrificação geral dos equipamentos;
- h) manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas e dutos;

# Description of Farm

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i) conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- j) manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- k) tratamento químico da água das torres de arrefecimento;
- 1) limpeza geral das casas de máquinas e
- m) leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para se caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.
- 3.1.3. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção.

## 3.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 3.2.1 Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da PREFEITURA, sob demanda, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por defeito do equipamento, ou quando for detectada à necessidade de recuperação, substituição de peças ou correções durante a realização de manutenção preventiva.
- 3.2.2 Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um relatório detalhado dos serviços executados, onde deverá ser informada, quando for o caso, a peça que foi substituída, de forma detalhada, abrangendo a marca, o modelo do equipamento a ser consertado. 3.2.3 A chamada para a manutenção corretiva deverá ser atendida em até 04 (quatro) horas após o chamado de manutenção feito pela Prefeitura, e o prazo para o reparo não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas corridas, salvo em casos fortuitos e alheios à contratada, os quais deverão ser devidamente justificados por ela e apreciados pelo fiscal do contrato, que poderá, a seu critério, julgar a pertinência do pleito e estabelecer novo prazo compatível e razoável para a execução do serviço.
- 3.2.4 Os serviços serão executados no local onde o equipamento encontra-se instalado, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocálo até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização prévia da CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura.

## 3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

## 4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

## 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

## 6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS -

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante.

# CONCERNO DA PERM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.
- 6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.
- 6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço,, devidamente assinada pelo solicitante.
- 6.3. Do Faturamento
- 6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.
- 6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.
- 6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).
- 6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

## 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1 Os preços deverão ser expressos em reais.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.
- 7.3.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.
- 7.3.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

## 8. PENALIDADES

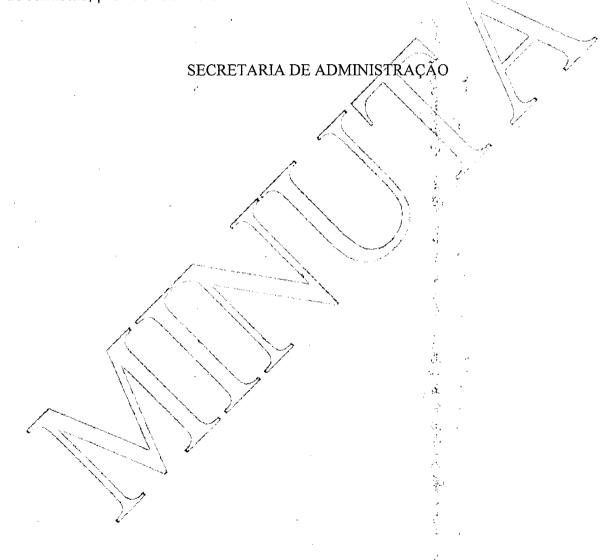
8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nos casos de defeito nos serviços, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA;
- b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;



- c) A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.





## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) sede à com qualificação completa – nome, RG, pelo presente instrumento de mandato, representar a junto ao Município de Correpresentar a outorgante na licitação na dos recursos legais e acompanhando desistir de recursos, interpô-los, assinadesistir, firmar compromissos ou acoustabelecer esta para outrem, com ou firme e valioso, e, em especial.	, neste ato representada CPF, nacionalidade, esta nomeia e constitui, seu(s civil, profissão e endereda modalidade de Carta e modalidade de Carta e cos, conferindo-lhes, air em ata e demais cocordos, receber é dai	a pelo(s) (diretores ou ado civil, profissão e er s) Procurador(es) o Se ço),a quem confere(m) ticar os atos necessár Convite n.º 013/2021, inda, poderes especia ondições, confessar, t r quitação, podendo	ndereço) nhor(es) amplos ios para usando ais para transigir, ainda,
_ocal, data e assinatura.	, de	de <u>//</u>	
Assinatura do Licitante Reconhecer firma	1 (s).	· V	

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	•	arphi
		(Razão Social da empresa), com sede n
		(endereço completo), inscrita no CNPJ n
		, vem, por intermédio de seu representant
legal o(a) Sr (a)		, portador <u>(</u> a) da Carteira de Identidad
nº	e do CPF nº _	, declara que cumpr
		bilitação na licitação modalidade Carta Convite r
013/2021, do Municí <sub>l</sub>	pio de Conceição da Feil	ra/BA.
	`	
(local e data)	<b>%</b>	
	•	
(Nomo o assinatura (	do representante legal∕ôι	L procurador da licitanto)
(NOTHE E assiriatura (	to representante leganot	procurador da licitante
	AC.	
	/( `	
•		
·		and the same of th
l		
<u> </u>		**
11/		
		$T_{i}$ , $\epsilon_{i}$
//		
( )		
I firm me	\\	% / % )

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.

 $\mathbb{C}^2$ 



## ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Α, Α		(nome d	la empresa	1)				, i	inscrita	a no
CNPJ nº		, situad			_(endereço	completo)			,	por
intermédio de	seu i	representa	nte legal	o(a)	Sr(a)					,
portador(a) da	Carte	ira de I		nº .			е	do	CPF	nº
					ns do dispos					
nº 8.666, de 21										
não emprega r				trabal	ho noturno,	perigoso	où~iṇ	salut	re e	não
emprega menor	es de de	ezesseis ar	ios.		^	:" : \\	~ >	متر مرس	~	
						2 //	11	The same	- ممر ۲	
Ressalva: Empre	aa man	or a partir a	lo quatorzo	anac	na condição	do anrondiz	Šein	1/\	$\frac{U}{\sqrt{\Lambda}}$	
nessaiva. Empre	ga men	oi, a partii c	ie qualoize	ailos,	na condição (	ae aprendiz	7,5114	' (	1/10 ( )	•
				2			$\rightarrow$	?		
(local e data)		,			, 13	100	€°			
(1000)				6		9/10				
			n							
(representante l	egal)					<i>Ç</i> .				
				1	11					
		4		11	<i>.</i>					
					ヘングニ					
		-		,						
			man carabine do anima and a fine of	7/		Ç				
	/		and the state of t			<i>;</i> ·				
		/ /				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	R	11				•				
<										
	14.11	//	W.			in the second se				
	111	/ /				₩ - ₩				
	11		1			e filip List				
	//					*. ;				
11,000	11 mm	)/								

Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da empresa),	
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(de Identidade nºe do CPF	(a.), portador(a) da Carteira F nº . DECLARA, para
fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sar	ncões administrativas cabíveis e sob as penas
da lei, que esta empresa, na presente data, é co	
nciso' I do artigo 3º da Lei Complementar	nº 123,de 04/12/2006; () EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do a	
14/12/2006. Declara ainda que a empresa está ex	
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14	4 de dezembro de 2006.
(local e data)	
la de la companya de	
<i>?</i>	
(representante legal)	
	7
Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição	
<ol> <li>A declaração dèverá ser apresentada em pape representante legal da empresa; e</li> </ol>	ei limbrado da licitante e estar assinada pelo
3) Esta declaração deverá ser entregué no ato do	o credenciamento, fora dos envelopes.
	}.
	.3
	. S
	•
	<u>.</u>
1/	4

#### ANEXO VI Inserir Papel Timbrado da Empresa

# PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 013/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA. ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital

<u></u>			1		
	1	1		Valor	Valor
Item	Descrição	Unid	Qtd 🤣	Unit.	Total
	Serviço de manutenção preventiva	und $\setminus$	i,		
	em condicionadores de ar modelo split de				
	7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza;	/	/		1
01	lubríficação e revisão geral eletro mecânica.		100		
	Serviço de manutenção preventiva	und	,		
	em condicionadores de ar modelo split de				
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo:		٠,		
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro				
02	mecânia.		100		
	Serviço de manutenção preventiva	und	-		
	em condicionadores de ar modelo split de				
	24.000 btus a 30.000 btus incluindo:		$\frac{\delta}{2}$		
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro		T		
03	mecânica.		10		
`	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo piso		1170 W. E. 18		
	teto de 60.000 btus induindo: limpeza;				
	lubrificação e revisão geral eletro				}
04	mecânica.		. 10		
	Serviço de manutenção preventiva	und			i
	em condicionadores de ar modelo janela de		·		
	7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza;				
05	lubrificação e revisão geral eletro mecânia.		10		
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo janela de				
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro				
06	mecânia.		10		



	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo inustrial				}
	marca carrier springer 58.000 btus a 18.000		;		
	btus incluindo: limpeza; lubrificação e				
07	revisăo geral eletro mecânia.		10		
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de 7.000				
08	btus a 9.000 btus.		30		
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de				
09	12.000 btus a 18.000 btus.		30		
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
:	condicionadores de ar modelo split de		**	W. Santa	s.,
10	24.000 btus a 30.000 btus.		/ 10	N. Ar	
	Serviço de manutenção corretiva em	und/		N/A	4
	condicionadores de ar modelo piso teto de			1	
11	60.000 btus.		5	1/4	
	Serviço de manutenção œrretiva em	und	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	7.	
	condicianadores de ar modelo janela de		1. 1		
12	7.000 btus a 10.000 btus.		10	7	
	Serviço de manutenção corretiva em	und	· 1.		
	condicionadores de ar modelo janela de	1,1			
13	12.000 btus a 18.000 btus.	``	10		
15	Serviço de manutenção corretiva em	und .			
	condicionadores de ar modelo industrial	\/.	•		
14	marca carrier springer-58.000 btus.	S	3	•	
14	Serviço de retirada de condicionadores de	und			
15	ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	una	15		
1.7	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und	13		
16	modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	unu	10		
16		und	10		
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	und	10		
17		und	10		
_	Serviço de instalação de condicionadores de	und			
	ar modelo split de 7.005 btus a 12.000				
6:/0	btus, incluso todos os materiais	1			
Ì Ì	necessários para perfeita instalação do				
	aparelho tais como: tubulação de cobre,				
	tubulação de pvc, isolamento, cabos de		;		
	interligação, canaletas, parafusos, buchas,	1			
	fita vinil complemento de fluído e etc,				
10	distância máxima de instalação entre				
18	condensadora e evaporadora de 02 metros.	ļ	.; 15		
	Serviço de instalação de condicionadores de	1	·		
	ar modelo split de 18.000 btus a 30.000	1	, ,		
	btus, incluso todos os materiais necessários	1			
	para perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
	isolamento, cabos de interligação,		<u></u>		
19	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil	<u> </u>	10		



	complemento de fluído e etc, distância	
	máxima de instalação entre	
	condensadora e evaporadora de 02 metros.	
	Serviço de instalação de condicionadores de	und .
	ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000	
}	btus, incluso todos os materiais necessários	
1	para perfeita instalação do aparelho tais	
	como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,	
	isolamento, cabos de interligação,	
	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil	
ļ	complemento de fluído e etc, distância	7
•	máxima de instalação entre	
20	condensadora e evaporadora de 02 metros.	5
.,	Carga de gás refrigerante R22 para	
21	aparelhos de ar condicionado.	KG/ 40 \
		Valor Total

Valor Lote I por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

em de

RAZÃO SOCIAL

de 2021.

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA CNPJ: 13.828.371/0001-08 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, № 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

# DATE OF THE PARTY 
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

#### ANEXO VII - MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2021 Processo Administrativo nº /2021 CARTA CONVITE N°013/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida, RG: nº, RG: nº, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº.
/2021 da Carta Convite nº. 013/2021 e as Cláusulas seguintes:
PREÂMBULO:  I - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;
CLÁUSULA I - Do objetivo
1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de Carta Convite nº. 013/2021, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital. Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021.
CLAUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade
<b>2.1</b> Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, no prazo contados de// à/, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.  Pelos serviços especificados na cláusula I, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total estimada em R\$ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à CONTRATADA na Tesouraria da CONTRATANTE, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação.

#### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### **4.1 DO CONTRATADO**

- **4.1** A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- **4.2** Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.
- **4.3** A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- **4.4** Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;
- **4.5** As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.
- **4.6** A CONTRATADA arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da CONTRATADA, quando necessário for.
- 4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

#### CLÁUSULA V - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

#### CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORÂ:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTE : 00

#### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

#### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- g. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- h. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- i. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - 10% (dez por cento) sobre o válor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- j. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- k. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- I. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) -Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;



f) -Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

#### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por sí e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

		् छ :
CONCEIÇÃ:	O DA FEIRA – BA, de	<u>\</u>
•		
·		Jan Jan
		# N
-	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FE JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZ	IRA Z
	JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZ	ZO:
	Prefeito	
•	CONTRATANTE	- 2
		1.50
Žena		24
<u> </u>	The second second	
J.C.	CNPJ.	
	CONTRATADA	
		· · ·
		1-5
TESTEMUNHÁS:		•
1 11		
Nome:		
CPF/RG	W. Walley and the second of th	3.3
	$\searrow$	; `
( ( )	Y	
Nome:		्हें।
		G.
CPF/RG	•	** ±
)7		,,



## MINUTA DO EDITAL CARTA CONVITE Nº. 013/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações
TIPO DE LICITAÇAO: Menor Preço Global
MODALIDADE: Carta Convite
REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário.
PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse
do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço
www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br.,
INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (//2021)
HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).
ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (//2021) até as 11h00.
ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: DeA/ até as 12h00, cópia grátis.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua
Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.
maroonal Boodero da Foricood, 17 Lo Comio.
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada ÓRGÃO
LICITANTE, convida V. Sa através do Edital Carta Convite nº.013/2021, publicado e afixado
no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço
www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br., e torna público por meio de sua
Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de
novembro de 2021, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de
participar da presente licitação na Modalidade Carta Convite, de acordo com as normas da Lei
nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra
indicado.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo,
que dele fazem parte integrante.
que dele razem parte integrante.
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2)
respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública
de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados
que se apresentarem para participar do certame.
As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até ash00 do dia de
de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que
desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, não sendo
permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.
A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura
Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro,
iniciando-se <u>às h00</u> do dia, e será conduzida pelo Presidente da Comissão
Permanente de Licitação - CPL.
,
CLÁUSULA 01 – DO OBJETO
Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE
MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO



Parecer n. \_\_\_/2021 Processo Administrativo n. 320/2021 Convite n. 013/2021

> Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de preventiva manutenção е corretiva sob demanda, com assistência técnica, fornecimento de peças materiais componentes de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do anexo I, e termo de referência. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

#### I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças materiais e componentes de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 ( doze) meses, na forma do anexo I, e termo de referência.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

#### II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e



oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa de manutenção de ar condicionado.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela





unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos





deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos <u>incisos I e II do caput</u> do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos), verificou-se adequada a modalidade adotada. No entanto, não identificou cotação para chegar ao valor orçado para reserva orçamentária.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.





O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao termo de referência, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise. Convém salientar que como o objeto do certame trata se manutenção de ar condicionada, esse deveria constar a marca, pois os critérios, exigências e peças variam conforme a mesma, logo, a marca in casu se faz necessária, e não seria direcionamento.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;





X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros:
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
- § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
- § 2° Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- I o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;





II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir d a contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em

(Incluído pela Lei nº 13.500, de

regulamento. 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.





Apenas alertamos que no ato que encaminha o processo para análise do jurídico remete ao Pregão, quando na verdade trata-se de convite, devendo a COPEL retificar seus itens.

III - Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, feita as devidas ponderações, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira-BA, 03 de dezembro de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora Municipal



## EDITAL CARTA CONVITE Nº. 013/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇAO: Menor Preço Global

**MODALIDADE:** Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço

www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br.,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (08/12/2021) HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (15/12/2021) até as 11h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 08 A 14/12/2021 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, convida V. Sa através do Edital Carta Convite no .013/2021, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br., e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal No .307/2021 de 24 de novembro de 2021, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade Carta Convite, de acordo com as normas da Lei no .8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as 11h00 do dia 15 de dezembro de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, não sendo permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se <u>às 11h00</u> do dia <u>15 de dezembro de 2021</u>, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO



## MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

- 1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas Jurídicas, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do ÓRGÃO LICITANTE, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- **1.2** O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- **1.3** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

#### CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

# SONCERCIO DA FREE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.
- 4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

#### CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

- **5.1** Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na sequência a seguir:
- 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal
- 5.1.1.1 Contrato Social e as alterações;
- 5.1.1.2 Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.1.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- **5.1.1.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
- **5.1.1.5 -** CRF Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **5.1.1.6** Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT.**
- **5.2.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data, da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- 5.2.1 Conforme preconiza o artigo 32, § 1º da lei 8.666/93, será dispensado a apresentação de balanço patrimonial em virtude de tratar-se modalidade convite.
- **5.3.** A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão do desemprenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

#### CLÁUSULA 06 - PROPOSTA COMERCIAL

- **6.**0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.
- **6.1** O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- **6.2** O prazo máximo para inicio da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.



- **6.2.1** Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite** nº. **013** /2021, no qual serão apostos:
- 6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.
- 6.2.3 Ser preenchido Precos Unitário e Total;
- 6.2.4 Valor Global da Proposta.
- **6.2.5** Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- **6.1-6** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

#### CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

— Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL exigidos neste Edital, deverão estar contidos em ENVELOPES distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

#### ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 013/2021

LICITANTE: CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 15/12/2021.

#### **ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 013/2021

LICITANTE: CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 15/11/2021.

- **7.1** A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- **7.1.1** Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

#### CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante. 8.1 - Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação

### CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

**9.0** A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5°, e 49 da Lei 8.666/93.

- **9.1** O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.
- 9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.
- **9.3**. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:
  - a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
  - b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

#### CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**10.0** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Poder: 2 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM

PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE : 2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTE : 00

#### CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato do presente convite, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do servico não realizado:
- iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.
12.1Integra esta Carta Convite nº. 013/2021.

ANEXO I - Termo de Referência:

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

12.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

**12.1.3** Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer duvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 07 de Dezembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente CPL

# Connectical Day sent

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação.

#### 1.2 Do Custo Estimado

1.2.1Para a contratação de(s) empresa(s) para os serviços descritos acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a empresas do ramo, perfazendo o custo total estimado em R\$ 77.255,46 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quarenta e seis centavos). Saliente-se que esses valores são definidos a título de provisão, assim o dispêndio é variável e ocorre conforme a necessidade da Administração, até os limites descritos anualmente nos termos da lei.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Serviço de manutenção preventiva	und			
ł	em condicionadores de ar modelo split de				
	7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza;		ų.	ļ	
01	lubríficação e revisão geral eletro mecânica.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção preventiva	und	,		
	em condicionadores de ar modelo split de			İ	
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro		;		
02	mecânia.		100	118,33	11.833,00
	Serviço de manutenção preventiva	und	:		
	em condicionadores de ar modelo split de		( )	j	
	24.000 btus a 30.000 btus incluindo:		1		
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro				
03	mecânica.		10	210,33	2.103,30
	Serviço de manutenção preventiva	und	*.		
	em condicionadores de ar modelo piso	•	1-		
	teto de 60.000 btus induindo: limpeza;				
	lubrificação e revisão geral eletro		(*)		
04	mecânica.		10	258,67	2.586,70
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo janela de				
	7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza;				
05	lubrificação e revisão geral eletro mecânia.		9 10	120	1.200,00
	Serviço de manutenção preventiva	und	4.1		
	em condicionadores de ar modelo janela de				
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro		*.	•	
06	mecânia.		10	142	1.420,00



	i				
	Serviço de manutenção preventiva	und		Ì	
	em condicionadores de ar modelo inustrial				
	marca carrier springer 58.000 btus a 18.000				
	btus incluindo: limpeza; lubrificação e				
07	revisăo geral eletro mecânia.		10	380,33	3.803,30
·	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de 7.000				1
08	btus a 9.000 btus.		30	175	5.250,00
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de				
09	12.000 btus a 18.000 btus.		30	187,67	5.630,10
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo split de				
10	24.000 btus a 30.000 btus.		10	238,33	2.383,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo piso teto de				
11	60.000 btus.		5	316,83	1.584,15
	Serviço de manutenção œrretiva em	und	,	,	
	condicianadores de ar modeło janela de				
12	7.000 btus a 10.000 btus.		10	170,33	1.703,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
ļ	condicionadores de ar modelo janela de				
13	12.000 btus a 18.000 btus.	*	10	183,33	1.833,30
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo industrial	ana			
14	marca carrier springer 58.000 btus.		3	456,67	1.370,01
	Serviço de retirada de condicionadores de	und			
15	ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	4.14	15	89,67	1.345,05
13	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und	13	03,07	1.0 10,00
16	modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	unu	10	127,67	1.276,70
10	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und	10	127,07	1.270,70
17	modelo piso teto de 60.000 btus.	unu	10	197,67	1.976,70
1/	Serviço de instalação de condicionadores de	und	10	137,07	1.970,70
	ar modelo split de 7.00S btus a 12.000	unu			
	1.				
	btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do		,		
	aparelho tais como: tubulação de cobre,				
	tubulação de pvc, isolamento, cabos de				
	interligação, canaletas, parafusos, buchas,				
	fita vinil complemento de fluído e etc.		:		
	distância máxima de instalação entre				
18	condensadora e evaporadora de 02 metros.		15	311,67	4.675,05
10	Serviço de instalação de condicionadores de	und	13	311,0/	4,073,03
	1	unu			·
	ar modelo split de 18.000 btus a 30.000				
	btus, incluso todos os materiais necessários				
	para perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
10	isolamento, cabos de interligação,		10	401.67	4.016.70
19	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil		10	401,67	4.016,70



	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	und	5	745	3.725,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	142,67	5.706,80
				Valor Total	77.255,46

#### 2. JUSTIFICATIVA

A implementação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar se faz necessária a fim de se garantir o funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições e também a salubridade do ar no ambiente refrigerado, tendo em vista o valor agregado do parque de condicionadores de ar desta administração.

O objetivo da contratação é prover as diversas secretarias do Município de prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva e assistência técnica, nos aparelhos de ar condicionado do tipo split system, a ser realizada por empresa especializada, com fornecimento de peças, materiais e componentes.

#### 3. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

#### 3.1 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 3.1.1 A assistência técnica preventiva consistirá em procedimentos de manutenção, com periodicidade mensal, visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se as periodicidades constantes neste Termo de Referência, bem como recomendar à Administração eventuais providências, sob o seu controle, que possam interferir no desempenho dos mesmos.
- 3.1.2 Constarão da manutenção preventiva, entre outros procedimentos necessários à conservação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos, os seguintes serviços:
- a) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
- b) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas hidráulicos;
- c) manutenções mecânicas, elétricas e eletrônicas dos componentes dos circuitos e sistemas eletro-eletrônicos;
- d) manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
- e) manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- f) limpeza geral dos equipamentos;
- g) lubrificação geral dos equipamentos;
- h) manutenção das peças do sistema de distribuição do ar condicionado, grelhas e dutos;

# Conceptad Datem

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i) conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado dos equipamentos;
- j) manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- k) tratamento químico da água das torres de arrefecimento;
- 1) limpeza geral das casas de máquinas e
- m) leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para se caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.
- 3.1.3. A manutenção preventiva deverá ser feita independentemente de ter havido manutenção corretiva no período, devendo ser emitido relatório de atendimento específico para cada tipo de manutenção.

#### 3.2 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 3.2.1 Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da PREFEITURA, sob demanda, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por defeito do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou correções durante a realização de manutenção preventiva.
- 3.2.2 Para toda intervenção corretiva deverá a CONTRATADA emitir um relatório detalhado dos serviços executados, onde deverá ser informada, quando for o caso, a peça que foi substituída, de forma detalhada, abrangendo a marca, o modelo do equipamento a ser consertado. 3.2.3 A chamada para a manutenção corretiva deverá ser atendida em até 04 (quatro) horas após o chamado de manutenção feito pela Prefeitura, e o prazo para o reparo não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas corridas, salvo em casos fortuitos e alheios à contratada, os quais deverão ser devidamente justificados por ela e apreciados pelo fiscal do contrato, que poderá, a seu
- ser devidamente justificados por ela e apreciados pelo fiscal do contrato, que poderá, a seu critério, julgar a pertinência do pleito e estabelecer novo prazo compatível e razoável para a execução do serviço.
- 3.2.4 Os serviços serão executados no local onde o equipamento encontra-se instalado, exceto nos casos em que, em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocálo até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização prévia da CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura.

#### 3 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada em vários locais do município de Conceição na Zona Rural e Sede desde que solicitado.

#### 4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, que poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato, na pessoa designada pelo Município, nomeado pela Portaria Municipal.

#### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 6- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS –

6.1. O início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante.

# Somerica o da rein

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 6.1.1. Quando do início dos serviços, a Contratada deverá indicar oficialmente um representante (preposto), dentre os funcionários da equipe, que terá competência para receber as informações e repassá-las a quem de direito.
- 6.1.1.1. O preposto também controlará o andamento e eficiência dos trabalhos dos funcionários da CONTRATADA.
- 6.2. Será realizada medição mensal, mediante lançamento de fichas de execução de cada serviço,, devidamente assinada pelo solicitante.
- 6.3. Do Faturamento
- 6.3.1. A contratada emitirá nota fiscal pelo serviço prestado, conforme medição, com faturamento mensal, sempre a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente.
- 6.3.2. O pagamento será efetuado até o 7° (sétimo) dia contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal.
- 6.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue com cópias autenticadas das guias de recolhimento devidamente quitadas do INSS (GPS) e do FGTS (GFIP) do mês correspondente e das respectivas Certidões Negativas de Débito (INSS e FGTS).
- 6.3.4. Também deve ser apresentada junto à Nota Fiscal a folha de pagamento dos empregados da Contratada disponibilizados neste contrato, do mês correspondente à prestação dos serviços,

#### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 7.1 Os preços deverão ser expressos em reais.
- 7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.
- 7.3.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.
- 7.3.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

#### 8. PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) - Nos casos de defeito nos serviços, deverá o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA comunicar à empresa contratada, para que a mesma realize a devida substituição, no período máximo de 03 (tres) dias corridos, sem custo para o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA; b)- Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação dos mesmos, cabendo à referida empresa, arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos;



- c) A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d)- A licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- e) A empresa vencedora deverá disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- f)- A empresa contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



do Credenciamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

#### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

		;		
PROCURAÇÃO A (nome da empresa)		, CNPJ n.º		, com
sede à, nest	e ato repres	entada pel	o(s) (diretores ou s	ocios,
com qualificação completa - nome, RG, CPF, i				
pelo presente instrumento de mandato, nomeia				
(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, p				
poderes para junto ao Município de Conceiçã				
representar a outorgante na licitação na mod				
dos recursos legais e acompanhando-os, c	onferindo-lhe	es, ainda,	poderes especiais	para
desistir de recursos, interpô-los, assinar em	ata e dem	ais condiçõ	ões, confessar, tra	nsigir,
desistir, firmar compromissos ou acordos				
substabelecer esta para outrem, com ou sem	reservas de	iguais pode	eres, dando tudo po	r bom
firme e valioso, e, em especial.		· .		
		. V		
Local, data e assinatura.	_, de		de	
	•			
		*		
		Market Market		
	_	•		
Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).		12.		
		÷		
		•	<i>[</i> *	
;;			. /	
*		v.	: /	
		,	1	
		— · · · · ·	/	
		1. /		
		-/-		
		,		

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1 / / / / / /		, vem, por intermédio de seu represei
legal o(a) Sr (a)	e do CPF nº	, portador(a) da Carteira de Iden , declara que ci
		io na licitação modalidade Carta Con
	ípio de Conceição da Feira/BA.	no na nottagao modalidade Garta Gon
o rozzoz r, do mamo	ipio do contecição da renarza i	•
•		
		**
(local e data)		
		·
(Nome e assinatura	do representante legal ou procu	urador da licitante)
,	3	
	•	18
	V.	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



	Α_		(no	me da	empresa	a)					,	inscrit	a no
CNPJ nº			, s	situada	à		_(endereç	0	completo)			,	por
intermédio	de	seu	repres	entante	legal	o(a)	Sr(a)						
portador(a)	da	Cart	eira d	de Ide	ntidade	nº			`.	e	do	CPF	n°
				, DEC	LARA,	para fir	ns do dispo	ost	o no inciso	V do	o art.	26 da	a Le
nº 8.666, de	21 0	de juni	no de 1		crescido	pela L	.ei nº 9.85₄	<b>1</b> , c	de 27 de o	utubr	o de	1999,	que
não empre	ga m	enor	de de:	zoito ai	nos em	trabal	ho noturn	ο,	perigoso	ou in	salul	ore e	não
emprega m	enore	s de d	lezesse	eis anos	<b>3.</b> • •				-				
									<u>.</u> .			. ~	
Ressalva: E	mpreg	ga mer	nor, a p	artir de	quatorze	anos,	na condiçã	o d	le aprendiz	- SIN	1()1	VAO (	).
<u></u>	\		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										
(local e dat	a)		7										
<del></del>	-4- 1-			<del></del>			<del></del>		<del></del>				
(representa	nte le	gai)											

Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



#### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Socia ntermédio de seu representan de Identidade nº ins do da Carta Convite nº 013 da lei, que esta empresa, na pr nciso' I do artigo 3º da Lei PEQUENO PORTE, conforme 14/12/2006. Declara ainda que	resente data, é c i Complementar e Inciso II do a	(a.) PF nº ınções adm onsiderada nº 123,de artigo 3º c	inistrativas ca : () MICRO 04/12/2006; la Lei Comp	ortador(a) da Carteira , DECLARA, para bíveis e sob as penas DEMPRESA, conforme () EMPRESA DE lementar nº 123, de
4º do artigo 3º da Lei Complem	entar nº 123, de 1	14 de dezer	mbro de 2006.	
(local e data)				
·				
(representante legal)	:			
			3.	
	•			
Observações: 1) Assinalar com	um "X" a condicá	io da empre	esa:	

3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.

Observações: 1) Assinaiar com um "X" a condição da empresa; 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

# Contention Dates

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

#### ANEXO VI Inserir Papel Timbrado da Empresa

# PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 013/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA. ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

**ENDERECO**:

TELEFONE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital

				Valor	Valor
ltem	Descrição	Unid	Qtd	Unit.	Total
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo split de				
	7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza;				
01	lubríficação e revisão geral eletro mecânica.		100		
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo split de				
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro				
02	mecânia.		100		
02	Serviço de manutenção preventiva	und	100	***************************************	
	em condicionadores de ar modelo split de	ana			1
	24.000 btus a 30.000 btus incluindo:				
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro		**		
03	mecânica.		10		
	Serviço de manutenção preventiva	und	1.		
	em condicionadores de ar modelo piso				
	teto de 60.000 btus induindo: limpeza;				
	lubrificação e revisão geral eletro				
04	mecânica.		10		
	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo janela de				
05	7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.		10		
03	Serviço de manutenção preventiva	und	, 10		
	em condicionadores de ar modelo janela de	unu	* 6		
	12.000 btus a 18.000 btus incluindo:				
	limpeza; lubrificação e revisão geral eletro				
06	mecânia.		- 10		



	Serviço de manutenção preventiva	und			
	em condicionadores de ar modelo inustrial		; ;		
	marca carrier springer 58.000 btus a 18.000				
	btus incluindo: limpeza; lubrificação e				
07	revisão geral eletro mecânia.		10		
	Serviço de manutenção corretiva em	und	÷ ;		
	condicionadores de ar modelo split de 7.000				
08	btus a 9.000 btus.		. 30		
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
1	condicionadores de ar modelo split de				
09	12.000 btus a 18.000 btus.		30		
9.5	Serviço de manutenção corretiva em	und	*.		
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	condicionadores de ar modelo split de		"		
10	24.000 btus a 30.000 btus.		10		
	Serviço de manutenção corretiva em	und	• •		
	condicionadores de ar modelo piso teto de				
11	60.000 btus.		. 5		
	Serviço de manutenção œrretiva em	und			
	condicianadores de ar modelo janela de				
12	7.000 btus a 10.000 btus.		10		
	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo janela de				
13	12.000 btus a 18.000 btus.		10		
-	Serviço de manutenção corretiva em	und			
	condicionadores de ar modelo industrial				
14	marca carrier springer 58.000 btus.		. 3	····	
}	Serviço de retirada de condicionadores de	und	**.		
15	ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.		15		
}	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und		ı	
16	modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus		10		
	Serviço de retirada de condicionadores de ar	und			
17	modelo piso teto de 60.000 btus.		10		
	Serviço de instalação de condicionadores de	und			
	ar modelo split de 7.00S btus a 12.000				
	btus, incluso todos os materiais				
	necessários para perfeita instalação do		,		
	aparelho tais como: tubulação de cobre,				
	tubulação de pvc, isolamento, cabos de				
	interligação, canaletas, parafusos, buchas,				
	fita vinil complemento de fluído e etc,				
	distância máxima de instalação entre				
18	condensadora e evaporadora de 02 metros.		15		
	Serviço de instalação de condicionadores de	und			
	ar modelo split de 18.000 btus a 30.000				
	btus, incluso todos os materiais necessários				
	para perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
	isolamento, cabos de interligação,		:.		
19	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil		10	•	



	complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
	Serviço de instalação de condicionadores de	und			
	ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000				
	btus, incluso todos os materiais necessários				
	para perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de pvc,				
	isolamento, cabos de interligação,				
	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				
	complemento de fluído e etc, distância				
	máxima de instalação entre				
20	condensadora e evaporadora de 02 metros.		5		
	Carga de gás refrigerante R22 para				
21	aparelhos de ar condicionado.	KG	40		
				Valor Total	

#### Valor Lote I por extenso:

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

em de	de 2021.
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
E ASSINATURA	

# ONCERCIÓ DA PERO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

#### ANEXO VII - MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°\_\_\_\_/2021 Processo Administrativo n° /2021 CARTA CONVITE N°013/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida, RG: nº, RG: nº, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº/2021 da Carta Convite nº. 013/2021 e as Cláusulas seguintes:
PREÂMBULO:  I - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;
CLÁUSULA I - Do objetivo
1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de Carta Convite nº. 013/2021, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital. Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021.
CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade
<b>2.1</b> Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, no prazo contados de// à//, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.  Pelos serviços especificados na cláusula I, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total estimada em R\$ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à CONTRATADA na Tesouraria da CONTRATANTE, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação.

## TEMPONIA Sometical division

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

#### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### **4.1 DO CONTRATADO**

- **4.1** A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- **4.2** Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.
- **4.3** A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- **4.4** Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;
- **4.5** As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.
- **4.6** A CONTRATADA arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da CONTRATADA, quando necessário for.
- 4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

#### CLÁUSULA V - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

**5.1** – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

#### CLÁUSULA VI - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTE : 00

# Mandad A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

#### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

#### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- g. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- h. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- i. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- j. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- k. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- I. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) -Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;



f) -Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

#### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por sí e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CO	NCEIÇ.	ÃO DA FEIRA – 1	BA,	_ de	de 2021.
				; ;	
•					
					:'
	<del>-</del>		CNPJ. ITRATADA		<del>-</del> ·
TESTEMUNHAS:				ta V	
Nome:					
CPF/RG				- 9 - 74 - 1	
Nome:		•			
CPF/RG				Đ	2

#### CONVITE

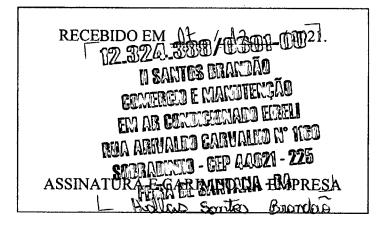
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senheria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 013/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 15 de Dezembro de 2021, às 11h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021

Conceição da Feira/BA, 07 de dezembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL

À
HALLAS SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR
CONDICIONADOS.
CNPJ Nº. 12.324.389/0001-00
Rua Landulfo Alves, nº 1144 - Sobradinho
Feira de Santana — BA.
CEP. 44.021-255



#### **CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 013/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 15 de Dezembro de 2021, às 11h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira — BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021

Conceição da Feira/BA, 07 de dezembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL

À
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA.
CNPJ N°. 08.211.264/0001-04
Av. Presidente Dutra, nº 1437 - Capuchinhos
Feira de Santana – BA.
CEP. 44.076-130

RECEBIDO EM 07 / 12 / 2021.

DB 201264/DUD1-04

LES ESTRIVITAS DE MAQUINAS

E LAVANTERIAS L'OA

AV. PRESITENTE DUTRA N° 1437

CAPUCINITS - CEP AAD/G - 120

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

#### CONVITE

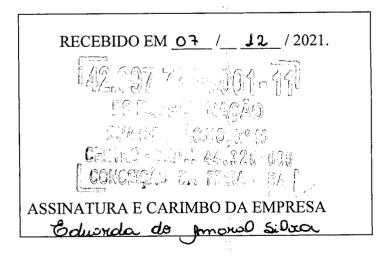
A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 013/2021, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia 15 de Dezembro de 2021, às 11h00, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021

Conceição da Feira/BA, 07 de dezembro de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro Presidente da CPL

À
EDUARDA DO AMARAL SILVA ME
CNPJ Nº 42.697.734/0001-11
Rua Cid Plácido nº 40 – Centro
Conceição da Feira – BA.
CEP. 44.320-000.





Edição eletrônica disponível no site www.pmconceiceodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federai nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modadalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

QUARTA-FEIRA 08 DE DEZEMBRO DE 2021 ANO V – EDIÇÃO N° 213

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### CARTA CONVITE Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITEL Nº 013/2021, no dia 15 de dezembro de 2021, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no período de 08 a 16/09/2021, das 08h00 às 12h00, ou através do site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.. CPL, 08 de dezembro de 2021. — Naisa Cerqueira Pinheiro — Presidente.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08,211,264/0001-04 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 04/08/2006

NOME EMPRESARIAL

JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ÉCONÔMICA PRINCIPAL

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47,51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

código e descrição da natureza Jurídica **206-2 - Sociedade Empresária Limitada** 

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

**AV PRESIDENTE DUTRA** 

1437

\*\*\*\*\*

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

44.076-130

**CAPUCHINHOS** 

**FEIRA DE SANTANA** 

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DAVIDPORTO@GESTAOSTRATUS.COM

TELEFONE

<u>(75) 3221-7513</u>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2006

X

X

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 11:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/02/1946, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 202.364.095-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184555221, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 605, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202938420, com sede Av. Antonio Carlos Magalhães, 605, Cidade Nova Feira de Santana, BA, CEP 44053268, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.211.264/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **ENDEREÇO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130.

#### **OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS..

#### **CNAE FISCAL**

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463

The

Página 1





**3** €

Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DIŞTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4743-1/00 - comércio varejista de vidros

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

#### QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERENICE DIAS DOS SANTOS, da seguinte forma: MOEADA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000795463

Mr. John

Página 2

6

P

S SICER Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ĵ

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA CNPJ nº 08.211.264/0001-04

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE NO PAIS, este fica assim distribuído:

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais) integralizado.

BERENICE DIAS DOS SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar béns imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002. mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação

Req: 81000000795463







Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

CLAUSULA PRIMEIRA. SOCIEDADE GIRA SOB O NOME JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo. a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002

## DO OBJETO SOCIAL E DA APURAÇÃO

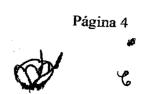
CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MAȚERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS. **EQUIPAMENTOS** PRODUTOS.

## CODIFICAÇÃO DAS ATIVADES ECONOMICAS

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463







#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4743-1/00 - comércio varejista de vidros

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500,000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando integralmente em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR
: ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM	300.000	R\$ 300.000,00
BERENIGUEDIAS DOS SANTOS II PARIS IN EXPERIENCIA		RS 2001000.00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração, contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

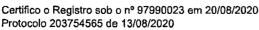
CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e

Req: 81000000795463





Página 5



Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral









#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCRO E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer periodo do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000795463

Página 6





Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA, BAHIA

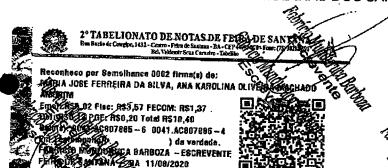
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA BAHIA, 6 de agosto de 2020.

MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM

BERENICE DIAS DOS SANTOS



Recenheco per Semalhanca 0001 (Irma(s) do: BEHENICE DIAS DOS SANTOS noi: AS2,51 Fiec: AS1,78 FECOM: AS0,69 B\$0,87 PGE: R\$0;10 Total R\$5,26 0041.AC967887 -- 2 ENDUHUCA BARBOZA — ESCREVENTE IJANA - BA 11/08/2020

2º TABELIONATO DENOTAS DE FEIS



Req: 81000000795463

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





203754565

#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA				
PROTOCOLO	203754565 - 13/08/2020				
ATO	002 - ALTERAÇÃO	A1.			
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				

#### MATRIZ

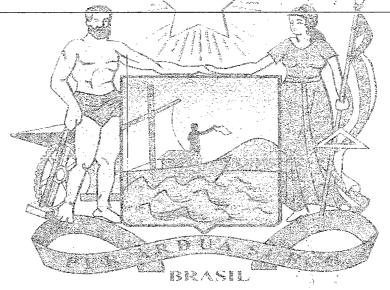
NIRE 29202938420 CNPJ 08.211.264/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97990023 DE 20/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/08/2020

EVENTÔS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97990023



Rend H. G. de Orange

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/08/2020



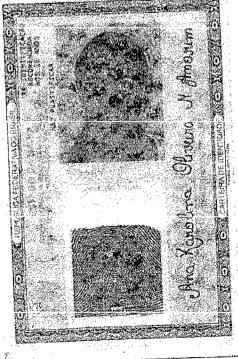




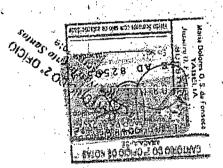


WING WIGHT VALIDAENTED SOLDSTED BUILDING MEDING MEDING AND SOLDSTED 107-60-61 25-04-1997 ANA KAROLINA DUIVEIRA MACHADO AMORIM FATTHM OLIVEIRA MAKHADUS AMORIA ADELAND OLIVEIRA AMUNIM FEIRA DE SANTANA BA 15.194.657-42





CONFERE COM ORIGINAL



SOUNTS SCO SSOC OFORM COTWAR 200 EASO SDINSASS 06-590:195°T0

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA , inscrita no CNPJ nº 08.211.264/0001-04 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Ana Karolina Oliveira M. Amorim , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1519465742 e do CPF nº072.601.365-02 , DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Feira de Santana , 15 de Dezembro de 2021.

Ana Karolina Olivina M. Amorim

(representante legal)

DB 201 260/DDD1-DQ LEG USTRIBUIDERA DE MAQUENAS E LAVANDERIAS LYDA AU. FRESUENTE DUTRA Nº 1037 CAFUETANIOS - GEP QADYG - 13D FRUA DE SANTANA - BA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



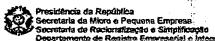
#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.324.389/0001-00	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃO DATA DE 20/07/20	ABERTURA D <b>10</b>
MATRIZ		CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL H SANTOS BRANDAO CO	OMERCIO E MANUTENCA	O EM AR CONDICIONADO	OS EIRELI	
				,
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I	NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 47.54-7-01 - Comércio var		<del></del>	A	
			; .	
42.92-8-02 - Obras de mor 43.21-5-00 - Instalação e r 43.22-3-02 - Instalação e r 43.30-4-99 - Outras obras 47.42-3-00 - Comércio var 47.53-9-00 - Comércio var	e artigos de serralheria, e e reparação de máquinas ntagem industrial nanutenção elétrica nanutenção de sistemas o de acabamento da constr ejista de material elétrico rejista especializado de el	xceto esquadrias e aparelhos de refrigeraç centrais de ar condiciona rução etrodomésticos e equipa	ão e ventilação para uso i do, de ventilação e refrige mentos de áudio e vídeo	
47.61-0-03 - Comércio var	ejista de artigos de papel	aria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI				
230-5 - Empresa Individua	al de Responsabilidade Li	mitada (de Natureza Emp	resari	
	#** ***			•
LOGRADOURO R ARIVALDO DE CARVAL	-НО	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO	
	·			
	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO	MUNICÍPIO FEIRA DE S		
44.021-225	DODITADINITO	TENO DE C	BANTANA	BA
44.021-225	.2	TERO DE C	SANTANA 	
ENDERECO ELETRÔNICO	.2	TELEFONE (75) 3623-50		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID	DADEFSA@GMAIL.COM	TELEFONE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID	DADEFSA@GMAIL.COM	TELEFONE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID	DADEFSA@GMAIL.COM	TELEFONE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID  ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	DADEFSA@GMAIL.COM	TELEFONE	536	JAÇÃO CADASTRAL
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTEMAC.CONTABILID ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE ******  SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DADEFSA@GMAIL.COM	TELEFONE	636  DATA DA SITU	JAÇÃO CADASTRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID  ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE *****  SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DADEFSA@GMAIL.COM EL (EFR)	TELEFONE	636  DATA DA SITU	JAÇÃO CADASTRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID  ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	DADEFSA@GMAIL.COM EL (EFR)	TELEFONE	DATA DA ŜITU 20/07/2010	JAÇÃO CADASTRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID  ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE *****  SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	DADEFSA@GMAIL.COM EL (EFR)	TELEFONE	DATA DA SITU 20/07/2010	JAÇÃO CADASTRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEMAC.CONTABILID ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	DADEFSA@GMAIL.COM EL (EFR)	TELEFONE	DATA DA SITU 20/07/2010	JAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **29/11/2021** às **11:49:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/





#### **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NSTRUÇÕES DE PREENCHMENTONO VERSO

MÜRKERG DE DENTIFICAÇÃO	AN DECHMENDA OF CT	SOCCES - NEW DAY FERSE	Twenty and	n Chillian Jamanahar				
29104402568	50 K200 - K0 62 E	. ·	rw/cz L	A FILIAL (preencher	activatino de ato rei	2147E 4 1451)		
OHE DO EMPRESARIO (DOM	pieto sem sbrævlaturas		<del></del>		***	<del></del>		
HALLAS SANTO	S BRANDA							
HACIONALIDADE BRASILEIRA			SOL	TEIRO				
SEXO	RECINE DE BENS (	re cestado)						
MASCULINO	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	KXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXX
пиносью Juarez Perei	RA BRAND	AO .	AUR	ELI MAR	IA DOS S	Santos		
NASCEDO EM (deta de mandame 09/04/1988		0392321398	Organ a	DETRA	7N	BA.	CPF (norma 02	0.366.835-92
	XXXXXXXX	KXXXXXXXXXXXX	(XXXXXXXXX	xxxxxxx	xxxxxx	XXXXXX	xxxx	XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA LOGRU RUA L'ANDULFO	ADOURO – nas, av, es D.T. NOE C	:)						NÚMERO 1144
COMPLEMENTO	7111111	BARRO / DISTRITO	····	·		loep	·	1144
LOJA		SOBRADINHO				44021	255	(Uno de Juste Columbia)
MANGENO FEIRA DE SAN	TANA					1		u⊧ BA
		<u>"?</u>						
		i, não estar impedio a Comercial do EST			empresári	a, que não	possi	ui <del>o</del> utro registro de
	DESCRIÇÃO DO ATO		C00	OTVENTO DO DO	DESCRICÃO DO			
002	Alteraçã nescrição po evi			046	Transfo	ormação		
	í	XXXXXXXXXXXXX	1		1		XXXX	(XXXXXXXXXXXXX
iove expressival H SANTOS BRAI	NDAO - MI	E .						
HE SERVICE		;						
LOGRADOLEO (MR. 49. 40.)			····					MARCOO
RUA ARIVALDO	DE CARVA					<del> </del>		1145
COMPLEMENTO						CEP		CODIOC DO MUNICIPIO (Uso de Juste Comercie)
A.		SOBRADINHO				44021		
a Hancero Feira de San	TANA		BA	PMS BRASIL		44021 CORREGO ELETR	OHADO (EAA)	
MARICIPIO	TANA		BA			44021 CORREGO ELETR	OHADO (EAA)	AR)
MANICPIO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL: RE 80,000	,00	VALOR DO CAPITAL DOS COMMO	BA			44021 CORREGO ELETR	OHADO (EAA)	AR)
MANCEPO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL. RS 80.000 CODICIO DE ATVIDADE ECONOMICA	, 00	VALCE DO CAPITAL (DO COMO DO CAPITAL (DO C	BA Reais	BRASIL		44021 CORREGO ELETR	OHADO (EAA)	AR)
MARICÉRO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL RE	,00 COMERCI MANUTEN	VALUE DO CAPITAL DO COMO O CAREJISTA DE CAO E REPARACI	BA Reais E MOVEIS, AO DE MAQU	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	44021 CONTROLLER Jms.conta	bilida	AL) idefoutlook.com
PANECPRO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL - RS  80,000 CODIDO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CAMAS ADMENDE PRINCIPAL ADMENDE PRINCIPAL	,00 COMERCI MANUTEN	VALUE DO CAPITAL DOS COMMON O COMMON DE LA COMMON DEL COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DEL COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DEL COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DEL COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE LA COMMON DE	BA Reais E MOVEIS, AO DE MAQU	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	44021 CONTROLLER Jms.conta	bilida	AL) idefoutlook.com
PENNECTION DE SAN' FEIRA DE SAN' VALOR DO CAPITAL - RE 80.000 COUNTO DE CAPITAL - RE 60.000 COUNTO DE CAPITAL - RE 60.000 ANALIA - RE 60.000 475401	,00 COMERCI MANUTEN	VALUE DO CAPITAL DO COMO O CAREJISTA DE CAO E REPARACI	BA Reais E MOVEIS, AO DE MAQU	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	44021 CONTROLLER Jms.conta	bilida	AL) idefoutlook.com
MANGERO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL - RS 80,000 DODICIO DE ATTVIDADE ECONÔMICA CAMAS ASIÁSAS principal 475401 Administrator	,00 COMERCI MANUTEN	VALUE DO CAPITAL DO COMO O CAREJISTA DE CAO E REPARACI	BA Reais E MOVEIS, AO DE MAQU	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	44021 CONTROLLER Jms.conta	bilida	AL) idefoutlook.com
MANGEPRO FEIRA DE SAN' VALOR DO CAPITAL - RS 80,000 000000 DE ATIVIDADE ECONÔMICA (GRAE) AlfAldade principal 475401 Abindades secundárias 3314707 XXXXXXX	,00 COMERCI MANUTEN VENTILA	Oitenta Mil 1  BETO O VAREJISTA DI CAO E REPARACI CAO PARA USO	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO	44021 Jms.conte	omoo gem bilida FRIGE	and defoutlook.com
PANECIPIO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL - RS 80,000 CODIDIO DE ATTIVIDADE ECONÔMICA CAMAS ASIANAS DE PINAS 3314707 XXXXXXX	, 00 DESCRICÃO DO C COMERCI MANUTEN VENTILA	SOBRADINHO  VALOR DO CAPITAL DOS COMMON DO CAPITAL DISCOMMON DE REPARACI CAO PARA USO  CODE (ESCRICIONO CAPI)	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO CIAL	44021  Jms.conte	FRIGE	and defoutlook.com
PANCEPRO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL - RS 80.000 DODOG DE ATIVIDADE CONNOMICA CANAD WHATABAR PROPERT 475401 WHATABAR PENICOD DAS ATIVIDAD 26/01/201	,00  DESCRIÇÃO DO COMERCI  MANUTEN  VENTILA  DES MARGE	VALOR DO CAPTIAL DOS COMMON DO CAPTIAL DOS CAPTIAL DOS CAPTIAL DOS CAPTIAL DE	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO	44021  Jms.conte	omoo gem bilida FRIGE	RACAO
PANECIPIO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL - RS 80,000 CODIDIO DE ATTIVIDADE ECONÔMICA CAMAS ASIANAS DE PINAS 3314707 XXXXXXX	,00  DESCRIÇÃO DO COMERCI  MANUTEN  VENTILA  DES MARGE	VALOR DO CAPTIAL DOS COMMON DO CAPTIAL DOS CAPTIAL DOS CAPTIAL DOS CAPTIAL DE	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO CIAL	44021  Jms.conte	FRIGE	and defoutlook.com
WALOR DO CAPITAL - RS  80.000  00000 DE ATIVIDADE  475401  00000 DE WICCIO DAS ATIVIDADE  26/01/201  00000 DE STRIATURA	, 00  DESCRIÇÃO DO C  COMERCI  MANUTEN  VENTILA  DES INDIAS  LO INDIAS  ASSINO (TOU PO ASSINO)  ASSINO (TOU PO ASSINO)	VALOR DO CAPTIAL DOS COMMON DO CAPTIAL DOS CAPTIAL DOS CAPTIAL DOS CAPTIAL DE	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO CIAL EQUOERNA DI XXXXXXX	44021  Jms.conte	FRIGE	and defoutlook.com
WALOR DE SAN' WALOR DO CAPITAL RS 80,000 DODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA CRASE 475401 ANNOSAME 3314707 XXXXXXX DATA DE WICOD DAS ATIVIDAD 26/01/201 ASSINATURA DA SERNATURA 26/01/201	, 00  DESCRIÇÃO DO COMERCI  MANUTEN  VENTILA  DES MIMES  LO  EMPRESARIO (DU PR  ASSINU	SOBRADINHO  VALER DO CAPITAL DOS COMMO  OITENTA MILI  O VAREJISTA DI  CAO E REPARACI  CAO PARA USO  123243890001  O PERSONALIONO CAPO  123243890001  O PERSONALIONO CAPO  123243890001	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO CIAL EQUOERNA DI XXXXXXX	44021  Jms.conte	FRIGE	and defoutlook.com
WALOR DO CAPITAL RS  80,000  00000 DE ATIVIDADE  CONACA  CONACA  475401  WALOR DO CAPITAL RS  80,000  CONACA  CONACA  475401  WALOR DO CAPITAL RS  80,000  CONACA  CONACA  475401  WALOR DO CAPITAL RS  475401  WALOR DO CAPITAL RS  475401  WALOR DO CAPITAL RS  26/01/201  PARA USO EXCLUSIONA  FELICIONA  PARA USO EXCLUSIONA  FELICIONA  PARA USO EXCLUSIONA  FELICIONA  PARA USO EXCLUSIONA  P	, 00  DESCRIÇÃO DO COMERCI  MANUTEN  VENTILA  DES MIMES  LO  EMPRESARIO (DU PR  ASSINU	SOBRADINHO  VALOR DO CAPITAL DOS COMMON DO LA CAPITAL DOS CAPITAL	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL  OO MEE	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO CIAL EQUOERNA DI XXXXXXX	44021  Jms.conte	FRIGE	and defoutlook.com
WALOR DO CAPITAL - RS  80.000  00000 DE ATIVIDADE  00000 DE VICTO DAS ATIVIDADE  000000 DE VICTO DAS ATIVIDADE  00000  DESCRIÇÃO DO O COMERCI MANUTEN VENTILA DES MARGES LO EMPRESARIO (tur pe	SOBRADINHO  VALOR DO CAPITAL DOS COMMO OITENTA MIL 1  DELTO O VAREJISTA DI CAO E REPARACI CAO PARA USO 123243890001  O REPERSONATION OF THE PROPERTY OF THE PR	Reais E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL  OO MEE	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS APARELHO CIAL EQUOERNA DI XXXXXXX	44021  Jms.conte	FRIGE	and defoutlook.com	
MANGERO FEIRA DE SAN' VALOR DO CAPITAL - RS 80,000 000000 DE ATIVIDADE ECONÓMICA GRAES AMANDA MANGEN 475401 ASSINATURA DE WICIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 ASSINATURA DE INCIDIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 PARA USO EXCLUS DEFERIDO.	DESCRIÇÃO DO O COMERCI MANUTEN VENTILA DES MARGES LO EMPRESARIO (tur pe	SOBRADINHO  VALOR DO CAPITAL DOS COMMON DO LA CAPITAL DOS CAPITAL DOS CAPITAL DOS CAPITAL DOS CAPITAL DOS CAPITAL DOS CAPITAL DOS CAPITAL DOS CAPITAL COMERCIAL AUTENTICACIONAL CAPITAL COMERCIAL AUTENTICACIONAL CAPITAL COMERCIAL AUTENTICACIONAL CAPITAL CA	Reais  E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL  O JUE  AO JUNTA CO	INDUSTRI INAS E A E COMER  XXX	AIS APARELHO ACTAL EGUGERIALO XXXXXXX	44021 DONNERO GLERE Jms.conte	FRIGE	RACAO
MANGEPRO FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL - RS 80.000 000000 DE ATIVIDADE ECONÔMICA GRACE ATIVIDADE ATIVIDADE ATIVIDADE ATIVIDADE ATIVIDADE 3314707 XXXXXXX DATA DE WICIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 ASSINATURA DA ASSINATURA DATA DA ASSINATURA	DESCRIÇÃO DO O COMERCI MANUTEN VENTILA DES MARGES LO EMPRESARIO (tur pe	VALOR DO CAPITAL DOS COMMINS OF REPARACY CAO E REPARACY CAO PARA USO  123243890001  Dramato Do Entresaro TA COMERCIAL AUTENTICAC	Reais  E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL  O	INDUSTRI INAS E A E COMER  EXXX	AIS APARELHO RCIAL  EQUERNA DA XXXXXXXX	44021 DO DA BAHIA	FRIGE	RACAO
MANGERO FEIRA DE SAN' VALOR DO CAPITAL - RS 80,000 000000 DE ATIVIDADE ECONÓMICA GRAES AMANDA MANGEN 475401 ASSINATURA DE WICIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 ASSINATURA DE INCIDIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 PARA USO EXCLUS DEFERIDO.	DESCRIÇÃO DO O COMERCI MANUTEN VENTILA DES MARGES LO EMPRESARIO (tur pe	SOBRADINHO  VALCE DO CAPITAL DOS COMMON DO LA COMERCIAL  AUTENFICACIONO  AUTEN	Reais  E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL  O JUE  AO JUNTA CO	INDUSTRI INDUSTRI INAS E A E COMER  XXX  DIMERCIAL I O O REGISTRO 17/429024-	AIS APARELHO RCIAL  EQUERNA DA XXXXXXXX	JMS. CONTRACE  DO DA BAHIA  1/2017 SOB 1/2017	FRIGE	RACAO
MANGERO FEIRA DE SAN' VALOR DO CAPITAL - RS 80,000 000000 DE ATIVIDADE ECONÓMICA GRAES AMANDA MANGEN 475401 ASSINATURA DE WICIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 ASSINATURA DE INCIDIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 PARA USO EXCLUS DEFERIDO.	DESCRIÇÃO DO O COMERCI MANUTEN VENTILA DES MARGES LO EMPRESARIO (tur pe	SOBRADINHO  VALOR DO CAPITAL DOS COMMO OITENTA MIL  OITENTO O VAREJISTA DI CAO E REPARACI CAO PARA USO  123243890001  DE COMMO CAPITAL O ENTRESARO  LA COMERCIAL AUTENTICAC	Reais  E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL  O LIC  O MODE  AO  CERTIFICO  CERTIFICO  UCEB Protocolo:	INDUSTRI INAS E A E COMER  XXX  DIMERCIAL 10 O REGISTRO 17/429024-	AIS APARELHO RCIAL  EQUOERNAL D  XXXXXXXX  DOO ESTADO D ESTADO 1, DE 27/06	JMS. CONTRACT  ODA BAHIA  JOIT SOB 1/2017  JMS LOUTHAUF	FRIGE	RACAO
MANCHED FEIRA DE SAN VALOR DO CAPITAL - RS 80.000 00000 DE ATIVIDADE CONNANCA (CANAS) MANCHES 475401 MANCHES 3314707 XXXXXXX  DATA DE MICIO DAS ATIVIDAD 26/01/201 ASSINATURA DE CAPITAL 26/01/201 PARA USO EXCLUS DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AF	DESCRIÇÃO DO O COMERCI MANUTEN VENTILA DES MARGES LO EMPRESARIO (tur pe	SOBRADINHO  VALOR DO CAPITAL DOS COMMO OITENTA MIL  OITENTO O VAREJISTA DI CAO E REPARACI CAO PARA USO  123243890001  DE COMMO CAPITAL O ENTRESARO  LA COMERCIAL AUTENTICAC	Reais  E MOVEIS, AO DE MAQUINDUSTRIAL  OO JUE  AO JUNTA CO CERTIFICO CERTIFI	INDUSTRI INAS E A E COMER  XXX  DIMERCIAL 10 O REGISTRO 17/429024-	AIS APARELHO RCIAL  EQUOERNAL D  XXXXXXXX  DOO ESTADO D ESTADO 1, DE 27/06	44021  DONE RE  DO DA BAHIA  J2017 SOB	FRIGE  VE  LXXXX	RACAO  SERVICIO DE LA COMPANION DE LA COMPANIO

**UCEB** 

Certifico o Registro sob o nº 97675824 em 30/06/2017

Protocolo 174290241 de 27/06/2017

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 2960020 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 153925552501631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017. por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





#### ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI E SANTOS BRANDAO: ME : 12.024.369/0001-00: ...

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835. 92, residente e domiciliado no (a) RUA SANTA EULALIA, nº 04, banto GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHIA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresário da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, nº 1145, bairto SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado da BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 cm data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPI 12.324.389/0001-00, ora transforma sen registro de em EMPRESA INDIVIDUAL Empresário RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, sob a denominação de H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS – EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100 000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

#### H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI – ME 12.324.389/0001-00

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELL HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835-92, residente e domiciliado no (a) RUA SANTA EULALIA, nº 04, bairro GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHLA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresário da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, nº 1145, bairro SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado da BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 em data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.324.389/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE

Bring

Pagina i



Certifico o Registro sob o nº 29600200820 em 30/06/2017

Protocolo 170369129 de 27/06/2017

Nome da empresa HISANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 29600200820 Este documento pode ser varificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO aspx -- Chancela 153971421013990

Esta cópia loi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







#### ato de alteração nº 4 da h sant**os bránda**o comercio e manutencao em ar CONDICIONADOS EIRELI

#### CNPJ nº 12.324.389/0001-00

HALLAS SANTOS BRANDAO nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 020.366.835-92, Carteira Nacional de Habilitação nº 03923213984, órgão expedidor DETRAN-BA. residente e domiciliado na Rua Santa Eulália, N. 04, Gabriela, Feira de Santana, Ba, CEP 44.028-481,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600200820, com sede Rua Arivaldo de Carvalho, 1145, A, Sobradinho Feira de Santana, BA, CEP 44.021-255, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.324.389/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR COMERCIAL. CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, **VAREJISTA** FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL...

#### CNAE FISCAL

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

2542-9/99 - Fabricação de artigos de servalheria, exceto esquadrias

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4742-3/80 - Comércio varejista de material elétrico

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

Req: 81800000670660

Certifico o Registro sob o nº 97779483 em 01/08/2018 Protocolo 188604782 de 01/08/2018

#### ATO DE ALTERAÇÃO № 4 DA H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI

#### CNPJ n\* 12.324.389/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

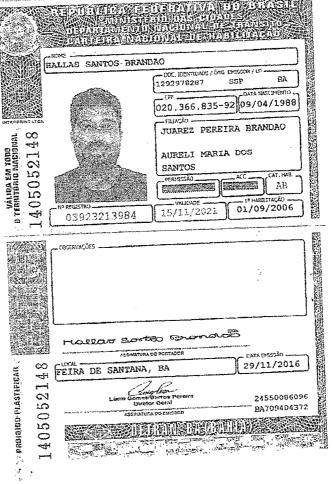
FEIRA DE SANTANA-BA. 31 de julho de 2018.

Req: 81800000670660



Certifico o Registro sob o nº 97779483 em 01/08/2018 Protocolo 188604782 de 01/08/2018

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI NIRE 29600200 Este documento pode ser varificado em http://regin.juceb.be.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.sepx



CONFERE COM ORIGINAL

i X

B

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

H Santos Brandão Comércio e Manutenção em ar condicionado , inscrita no CNPJ nº 12.324.389/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)Hallas Santos Brandão , portador(a) da Carteira de Identidade nº . 1292978287 e do CPF nº .020.366.835-92, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

(representante legal)

TIZ 32A 388/DDDI-DD

I SANTOS BRANDÃO

EN AR CONDENNAD EREI

RUA ARIVALD CARVALIO Nº MOD

SOBRADANO - CEP QAOZI - 225

FERA DE SANTANA - BA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.697.734/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		13/01/2021
NOME EMPRESARIAL EDUARDA DO AMARAL SIL	_VA 02672882550		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO FS REFRIGERAÇÃO	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
	unutenção de sistemas centrais de	ar condicionado, de venti	lação e refrigeração
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 213-5 - Empresário (Individo			
R RUA CID PLACIDO		NÚMERO COMPLEME CONJ	
44.320-000 CE	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AEDUARDAAMARAL@GMA		(75) 8168-1429	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFK)		4.
SITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
MOTIVO DE STIDAÇÃO CADASTRAL			<u> </u>
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 11:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

Nome do Empresário

EDUARDA DO AMARAL SILVA

**Nome Fantasia** 

**FS REFRIGERACAO** 

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

**CPF** 

1517721342

SSP

026,728,825-50

#### Condição de Microempreendedor Individual

tuação Cadastral Vigente TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/07/2021

#### Número de Registro

42.697.734/0001-11

#### **Endereço Comercial**

CEP 44320-000 Logradouro

RUA RUA CID PLACIDO

Munícipio

Bairro \* CONCEICAO DA FEIRA **CENTRO** 

Número

Complemento CONJ

40 UF BA

**Atividades** 

#### Data de Início de Atividades

13/07/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

#### Ocupação Principal

nstalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

#### Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

#### Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de

material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

#### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Dispensa de Alvará e Licença de</u> **Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro





<sup>\*</sup> Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Número do Recibo ME86191241

έ.

Número do Identificador 42697734000111

**Data de Emissão** 07/12/2021

ģ,

13. 19.







15.177.213-42

15.177.213-42

EQUANDA DO AMARAL SILVA

PESTVALDO BISPO DA SILVA

TANZA REGINA DO AMARAL SILVA

TANZA REGINA DO AMARAL SILVA

C.NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

SÃO GONÇALO BOS CAMPOS BA

C.NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS

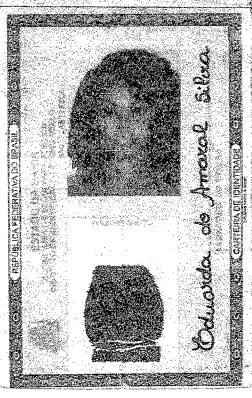
SEDE LV 61 FL 47 RT 20984

OZÁCZZB.825-50

C.NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS

SEDE LV 61 FL 47 RT 20984

OZÁCZZB.825-50



CONFERE COM ORIGINAL

3

WE.

E

AL



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fs Refrigeração , inscrita no CNPJ nº 42.697.734/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Eduarda do Amaral Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1517721342 e do CPF nº 02672882550, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 013/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (.... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Conceição da Feira, em 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

(representante legal)

sul 2 Owand

FS REFRIGERAÇÃO
RUA CID PLÁCIDO, N° 40
CENTRO - CEP .: 44.320.000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.697.734/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃ CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021	
NOME EMPRESARIAL EDUARDA DO AMARAL	SILVA 02672882550	**************************************	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FS REFRIGERAÇÃO	NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 43.22-3-02 - Instalação e	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL manutenção de sistemas centrais de ar con	dicionado, de ventilação	e refrigeração
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV <b>Não informada</b>	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv			
LOGRADOURO R RUA CID PLACIDO	NÚME 40	COMPLEMENTO CONJ	
i i	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CON	CÍPIO ICEICAO DA FEIRA	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO AEDUARDAAMARAL@G	MAIL.COM : TELEF (75)	ONE 8168-1429	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 107/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			A DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 11:58:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

Nome do Empresário

EDUARDA DO AMARAL SILVA

Nome Fantasia

**FS REFRIGERAÇÃO** 

**Capital Social** 

1517721342

5.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

026.728.825-50

Condição de Microempreendedor Individual

SSP

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/07/2021

#### Número de Registro

**CNPJ** 

42.697.734/0001-11

#### Endereço Comercial

CEP

44320-000

Bairro

**CENTRO** 

Logradouro

RUA RUA CID PLACIDO

Munícipio

CONCEICAO DA FEIRA

Número

Complemento CONJ

40 UF

BA

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

13/07/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

**Atividade Principal (CNAE)** 

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de

material elétrico

#### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de <u>Funcionamento</u>

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro

କ



<sup>\*</sup> Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico hittp://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp.

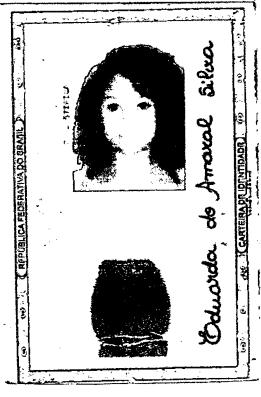
Número do Recibo ME86191241

Número do Identificador 42697734000111 **Data de Emissão** 07/12/2021

px

E

WS.



CONFERE COM ORIGINAL

pl

b



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

42.697.734/0001-11

Razão Social:

EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

Endereço:

RUA CID PLACIDO 40 CONJ / CONCEICAO DA FEIRA / CONCEICAO DA

FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120103380930203788

Informação obtida em 01/12/2021 10:03:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

HS



#### Prefeitura Municipal de Conceição da Feira SECRETARIA DE FINANÇAS

PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000 CNPJ: 13.828.371/0001-08

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000025/2021.E

Nome/Razão Social: EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

Nome Fantasia:

**FS REFRIGERACAO** 

Inscrição Municipal: 0000000105

CPF/CNPJ: 42.697.734/0001-11

Endereço:

**RUA CID PLACIDO S/01, 40** 

CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA CEP: 44320-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:		
**********	*******	**************************************
******	******	*************************************
***********	*******	**************************************
**********	******	*****************
Esta certidão foi emitida em	10/11/2021	com base no Código Tributário Municipal.
****		
Certidão válida até: 09/01/2022		
`	1	

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 8600006431960000017101060000025202111101



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

https://conceicaodafeira.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.697.734/0001-11 Certidão nº: 55191600/2021

Expedição: 29/11/2021, ás 11:56:58

Validade: 27/05/2022 ≠ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550 (MATRIZ E FILIAIS) , inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.697.734/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

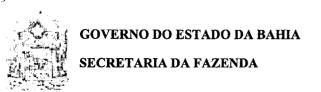
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Emissão: 06/12/2021 14:00

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215060677

RAZÃO SOCIAL		
EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	•
182.221.905	42.697.734/0001-11	

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar guaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

¥

E

A A



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDA DO AMARAL SILVA 02672882550

CNPJ: 42.697.734/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:01:14 do da 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022. /

Código de controle da certidão: **DBF5.4C36.53B5.6500** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

# **CERTIDÃO ESTADUAL**

# CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005334976

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de dezembro de 2021./

PEDIDO Nº:

005334976



D



# MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000



DE LICENÇA

PARA		
	ENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇ	ÃO
NOMERAZÃO SOCIAL EDUARDA DO AMARAL SILV	A 02672882550	
NOME FANTASIA		
FS REFRIGERAÇÃO	distributed and the first of the state of th	
RUA CID PLACIDO S/01 40	CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - E	A
AIMDADE Înstalação e manutenção de	sistemas centrais de ar condicionado	de ventilação e refrigeração
1 l	INSCRIÇÃO	t de la constantina de la la la la la la la la la la la la la
CÓDICO CONTRIBUNTE	GAD. ECONÓMICO	CPF/GNPJ
4322302	0000000105	42.697.734/0001-11
	RESTRIÇÕES	
	João Pedro Labriela Cardezo Prefeito Minicipal	,*
DATA EMISSÃO 15/07/20	VALIDADE 21	31/12/2021
**************************************	RE COM ORIGINAL	

Everatdo Pereira de Souza Filho
De cor de Tributos
De Sarinic. De Conc. Da Feira

Everatdo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

W

(A)



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FS Refrigeração), com sede na Rua Cid Plácido, Bairro: Centro, Conceição da Feira cep: 44320-000, inscrita no CNPJ nº 42.697.734/0001-11 , vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr<(a) Eduarda do Amaral Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1517721342 e do CPF nº 02672882550, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA

Conceição da Feira, em 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Eduarda de Amaral Silva

142.697.73410001-111 <del>fs</del> refrigeração

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante), CID PLACIDO, Nº 40 CENTRO - CEP .: 44.320-000 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



# ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Fs Refrigeração inscrita no CNPJ nº42.697.734/0001-11, situada na Rua Cid Plácido, Bairro: Centro, Conceição da Feira cep: 44320-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Eduarda do Amaral Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº1517721342 e do CPF nº 02672882550; DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

REFREGERAÇÃO

Ressalva:Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz-SIM ( ) NÃO (X).

Conceição da Feira, em 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Eduseda de Amaral Silva

(representante legal)

FS REFRIGERAÇÃO
RUA CID PLÁCIDO, Nº 40
CENTRO - CEP .: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.211.264/0001-04 MATRI7

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO **CADASTRAL** 

DATA DE ABERTURA 04/08/2006

NOME EMPRESARIAL

JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ÉCONÔMICA PRINCIPAL

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-03 - Comércio varejista de materials hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

**AV PRESIDENTE DUTRA** 

NÚMERO

COMPLEMENTO

1437

44.076-130

BAIRRO/DISTRITO

**CAPUCHINHOS** 

MUNICÍPIO

RΔ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DAVIDPORTO@GESTAOSTRATUS.COM

TELEFONE (75) 3221-7513

**FEIRA DE SANTANA** 

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2006



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 11:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ n° 08.211.264/0001-04

MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/02/1946, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 202.364.095-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184555221, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 605, PARQUE IPÊ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44054005, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202938420, com sede Av. Antonio Carlos Magalhães, 605 , Cidade Nova Feira de Santana, BA, CEP 44053268, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.211.264/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **ENDEREÇO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130.

#### **OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS. COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS..

#### **CNAE FISCAL**

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463



Página 1







Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados. anteriormente

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4743-1/00 - comércio varejista de vidros

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

#### QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RÛA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP

Retira-se da sociedade o sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil

# CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio BERENICE DIAS DOS SANTOS, da seguinte forma: MOEADA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000000795463

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 110305425650834

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ n° 08.211.264/0001-04

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE NO PAIS, este fica assim distribuído:

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

BERENICE DIAS DOS SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Pelo presente Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação

Req: 81000000795463

Página 3





Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ n° 08.211.264/0001-04

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 072.601.365-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1519465742, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

BERENICE DIAS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1945, VIÚVO, EMPRESARIA, CPF nº 100.752.675-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156106590, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TRES IRMAOS, 240, AVIARIO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44095292, BRASIL.

CLAUSULA PRIMEIRA. SOCIEDADE GIRA SOB O NOME JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-130. '

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo. a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002

# DO OBJETO SOCIAL E DA APURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAE; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS MOTOR E CAPACITOR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MANUTENÇÃO REPARAÇÃO E DE **EQUIPAMENTOS** E PRODUTOS, COMPRESSORES, BOMBAS, PLACAS.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVADES ECONOMICAS

4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral

Req: 81000000795463



Página 4



N.



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4743-1/00 - comércio varejista de vidros

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e pecas

4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando integralmente em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N° DE QUOTAS	VALOR
ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM	300.000	R\$ 300.000,00
BERGNIO EDENCEDOS SANTOS TIENES EL PRESENTARIOS DE LA CONTRACTOR DE LA CON		RS 2000000.00
TOTAL	500,000	R\$ 500,000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração, contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e

Reg: 81000000795463





Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCRO E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- § 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.
- § 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000000795463



Página 6







Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ nº 08.211.264/0001-04

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA, BAHIA

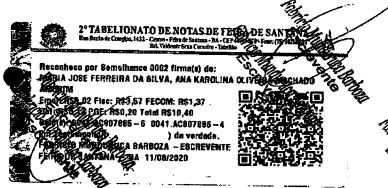
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA BAHIA, 6 de agosto de 2020.

MARÍA JOSE FERREIRA DA SILVA

ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM

**BERENICE DIAS DOS SANTOS** 



2º TABELIONATO DENOTAS DE FEIS DE S Reconhece per Semeihance 0001 (irma(s) de: BERENICE DIAS DOS SANTOS mol: R\$2,51 Fiec: R\$1,76 FECOM: R\$0,69 \$1,880,87 PGE: R\$0,10 Total R\$5,20 \$2,0041.AC907887 - 2 ) da verdade SNOUHUCA BARBOZA — ESCREVENTE MIANA - BA 11/08/2020

Req: 81000000795463

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020

Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834





203754565

#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA	
PROTOCOLO	203754565 - 13/08/2020	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	**************************************
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	1972 (

#### MATRIZ

NIRE 29202938420 CNPJ 08.211.264/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97990023 DE 20/08/2020 DATA A

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO

Rende H. G. Se cary

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97990023 em 20/08/2020 Protocolo 203754565 de 13/08/2020

Nome da empresa JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA NIRE 29202938420

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 110305425650834

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



20/08/2020





XIJO X VALDAENTOOJO IHIR TORONAÇIM, X O X C X 19-03-2013 25-04-1997 ANA KAROLINA OLIVEIRA MACHADO AMORIM C.NAS. CH FEIRA DE SANTANA BA DIS 1º OFÍCIO LV 16') FL 118 RT 178748 stanted at a cle alemeira FATINA OLIVEIRA MACHADO ANDRIH ADELKO OLIVEIRA AMORIM FEIRA DE SANTANI BA 15.194.657-42 072.601.365-02 And Lyseltra Oliverse N. Amorum ELD PLASTIFICAS

CONFERE COM ORIGINAL

Ç

(X)

~ CONFERE COM ORIGINAL





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ: 08.211.264/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:16:26 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: 635C.FE7A.A817.86B6 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







#### Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

08.211.264/0001-04

Razão Social:

JCG DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

Endereço:

R ANTONIO CARLOS MAGALHAES 605 / CIDADE NOVA / FEIRA DE SANTANA / BA /

44053-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113001381568711414

Informação obtida em 05/12/2021 03:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 08.211.264/0001-04 Certidão nº: 56093772/2021

Expedição: 07/12/2021, /as 04:49:41

Validade: 04/06/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.211.264/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

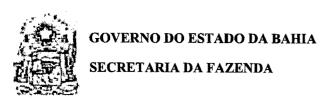
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Emissão: 07/12/2021 04:48

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215072218

RAZÃO SOCIAL	
JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVAN	IDERIAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.616.547	08.211.264/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2021/conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MIL

P

\*



# PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

# CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005345872

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, portador do CNPJ: 08.211.264/0001-04, estabelecida na Av Presidente Dutra n, 1437, Capuchinhos, CEP: 44076-130, Feira de Santana - BA. \*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.

DIDO Nº:











#### LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2021

	E	SPECIFICAÇOES GERAIS
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	JCG DISTRIBU	IDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA
CNPJ:	08.211.264/0001	1-04
ENDEREÇO:	AVENIDA PRE SANTANA-BA	SIDENTE DUTRA- Nº 1437- CAPUCHINHOS- FEIRA DE
PROCESSO:	1377/2021	Data de abertura do processo: 14/01/2021
REPRESENTANTE		
LEGAL:	ANA KAROLINA	A OLIVEIRA MACHADO AMORIM
SPF:	072.601.365-02	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geraf
	Secundária	33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventifação para uso industrial e comercial33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.65-6-90 - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e pecas46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros47.44-0-03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em gerai47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Obs.:

LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Pareder: 22/01/2021

Chefe dbisetter 22/01/2021

Chefe dbisetter 22/01/2021

Chefe dbisetter 22/01/2021

Chefe dbisetter 22/01/2021

Chefe dbisetter 22/01/2021

Diretor 16/02/2021

Luiz Wilson S. Paolilo Orietando Busilamento de Controle e Oriedamento de

Secretario (a):/22/01/2021 chlaner,

Sérgio Barradas Cameiro Secretário Municipai de Desenvolvimento Urbano





#### Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Administração Tributária

# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

# CÓDIGO: N / 2021 / 196463

CONTRIBUINTE:	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1437, 65.276-8 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	08.211.264/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.332-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	40.228-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/12/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	08/02/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal n°. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

#### Código de verificação de autenticidade:

# 938a4aeb5a93fe2393e2a1970ee8c46d

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALL

lo



# Prefeitura Municipal de Feira de Santana COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CÓDIGO: A / 2021 / 15240

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

35.332-9

DATA DE ABERTURA 06/10/06

CNPJ:

08.211.264/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

LOGRADOURO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 1

1437

65.276-8

44.076-130

BAIRRO/DISTRITO: CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA

UF BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

4229649080322383cae982b592f1a594

Para verificar a autenticidade do documento acesse: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao/

Situação Cadastral: ATIVA.

Validade: 28/12/2021.

W

P

DK

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA, com sede na Avenida Presidente Dutra nº1437, Capuchinhos - Feira de Santana Ba , inscrita no CNPJ nº 08.211.264/0001-04, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Ana Karolina Oliveira M. Amorim , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1519465742 e do CPF nº 072.601.365-02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

Ana x anolina Olivina M. Amo rum.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

DB 211 260 / DDD1-DA JES DISTRIBUTIRA DE MAQUENAS E LAVANDEMAS L'IDA AV. FRESTENTE DUTRA N° 1937 CAPUGUNTOS - GEP QQOYG - TED FERA DE SANTANA - BA



# ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA , inscrita no CNPJ n° 08.211.264/0001-04 , situada na Avenida Presidente Dutra n°1437, Capuchinhos - Feira de Santana Ba , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ana Karolina Oliveira M. Amorim , portador(a) da Carteira de Identidade n° 1519465742 e do CPF n° 072.601.365-02 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO (X ).

Feira de Santana , 15 de Dezembro de 2021.

Ana Karalina Olivina M. Amorim

(representante legal)

DB 2201 200 / DDD1-DA JGG DSTREBUIDERA DE MAQUINAS E LAVANDEMAS LIDA AU PRESIDENTE DUTRA Nº 1037 CAFUELINAOS - GEP QAD/G - 130 FERA DE SANTANA - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.324.389/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE II	NSCRIÇÃO E D DASTRAL	E SITUAÇÃO DATA DE 20/07/2	ABERTURA 010
NOME EMPRESARIAL				
H SANTOS BRANDAO	COMERCIO E MANUTENCAO EM A	R CONDICIONADO	OS EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	MOME DE EANTASIA		1	PORTE
HB SERVICE	(NOME DE L'ANTAGIA)		1. 1.	ME
	ADADE EGGNANIOA DDINOIDAI		A.	
47.54-7-01 - Comércio v	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de móveis		2	
	IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS			
33.14-7-07 - Manutenção 42.92-8-02 - Obras de m 43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-02 - Instalação e 43.30-4-99 - Outras obra 47.42-3-00 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v		elhos de refrigeraç s de ar condiciona	do, de ventilação e refrige	
47.01-0-03 - Comercio V	arejista de artigos de papeiaria	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 230-5 - Empresa Individ	UREZA JURIDICA ual de Responsabilidade Limitada	(de Natureza Emp	resári	
R ARIVALDO DE CARVA	ALHO	NÚMERO 1160	COMPLEMENTO ********	·
CEP 44.021-225	BAIRRO/DISTRITO SOBRADINHO	MUNICIPIO FEIRA DE S	SANTANA	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTEMAC.CONTABIL	IDADEFSA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3623-56	536	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	IVEL (EFR)			
١				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITU 20/07/2010	UAÇÃO CADASTRAL )
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		) 	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITI	UAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **29/11/2021** às **11:49:21** (data e hora de Brasília).

AL

Página: 1/1

X



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MMERO DE DOMINICAÇÃO 29104402568	DO REGISTRO (	SE GHPRESA - HING DA	BEDE		Herec	DA FILIPA, gereenshi	er demonite au n'e	referente a Librij		
NOTE OF PRIMER OF SHOW			<del>- •</del>	• • •	مولهم					
HALLAS SANTO	S BRANI	DAO	:	: :		<u> </u>	1 .			
Brasileira				•		LTEIRO		**		
MASCULINO	ASSENCE DE BE		(XXXXX	XXXXX	(XXXX)	······································	~~~~~			XXXXXXXXXXXX
at was class deed					(Pale)		^^^^	******	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX
JUAREZ PEREI		IDAO				RELI MAR	IA DOS	SANTOS		
09/04/1988	·	0392	32139	84	Compan	DETR	an	BA	CPF (min	20.366.835-92
MXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	KXXXX	xxxxx	XXXXXXXX	CXXXXXX	XXXXXXX	(XXX)	CXXXXXXXXXXXXXX
OMCUMO NA LOGRA RUA LANDULFO	ADDURO-MA, IF	. etc.)					<del></del>			HOMESTO
OMPLEXENTO .		SARRO / CHETR	nto	···				CSP		1144
LOJA		SOBRAD	OHN					44021	255	CODEO DO MANDERO
AMOPO FEIRA DE SAN	TANA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		*****		- <b>!</b>		UF
		lai não not-		<u> </u>						BA
Subsocio e lec	fact o ant	ing Collields	do ES	PADO	da ba	HIA:	empresá	ria, que não	poss	ui outro registro de
1	Alterac				CÓ	OTHERVE DO DON	DEMORICADO			
	Alterac		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·		046		ormação		
XXXXXXXXXX			XXXXX	XXXXX		XXXXXXXX	XXXXXX		XXXX	XXXXXXXXXXXXXX
OME EMPREMARIAL	<u></u>	<del></del>					1			~~^^^
SANTOS BRAI	NDAO -	ME					<b> </b>			
B SERVICE										
	·									
_	DE CAR	VALHO		<del></del>			4			MANGERO 1145
NUA ARIVALDO	DE CAR	SAFEO / DETRI	•				~	<b>{</b> cc∌•		1145
RUA ARIVALDO	DE CAR		•					440212		1145 COCIDE DE SERRECIPIO El No de Junto Comunica
RUA ARIVALDO OMPLEMENTO A LINCIPIO		SAFEO / DETRI	•		BA	PAS BRASIL	~	440212	MOO (E.4	1145 COCIDE DE SERRECIPIO El No de Junto Comunica
AUA ARIVALDO ONTERNO L LINGRO EIRA DE SAN' MARIOCAPITAL-RE	TANA	SAFEO / DETRI	NHO	10)	٠-			440212	MOO (E.4	1145 cocide ob suscello the de June Consume
AUA ARIVALDO ONTERNATO A INMOPIO TEIRA DE SANT MARRIOCAPITAL RS 80,000	TANA	SOBRADI WALON DO CAPITO	NHO	-	BA		-	440212	MOO (E.4	1145 cocide ob suscello the de June Consume
AUA ARIVALDO COMPLEMENTO A LANCOMO TEIRA DE SAN' ALOR DO CAPITAL RE 80.000 COMO DE ATMIDADE CONOCIDE ATMIDADE CONOCIDE ATMIDADE	TANA , 00	SOBRADI  VALOR DO CAPTO  O 08-570	NHO	Reais	ВА	BRASIL		440212	MOO (E.4	1145 cocide ob suscello the de June Consume
ALIVALDO CONTENENTO  LINGUMO TEIRA DE SANT ALOR DO CAPITAL - RS  80.000 CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTENENTO CONTE	TANA , 00 COMERC	SOBRADI  WALON DO CAPITO OItenta 000-ETO IO VAREJI	Mil I	Reais E MOV	EIS,	BRASIL	AIS	440212	MOO (EA	1145 cooocoo oo samadho fine de Jame Comendo  MAI adefoutlook.com
ALINGINO CONTENENTO A LINGINO CEIRA DE SANT ALOR DO CAPITAL. RE 80.000, CONCO DE ATIVIDADE CONACI CONACI CONACI MANDE PROCEDIO A75401	TANA , 00  COMERC MANUTE	SOBRADI  VALOR DO CAPTO  O 08-570	Mil I	Reais E MOVI	EIS,	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	440212	MOO (EA	1145 cooocoo oo samadho fine de Jame Comendo  MAI adefoutlook.com
NUA ARIVALDO DISPLEMENTO  LINGURO PEIRA DE SANT MARRODEAPTIAL-RS 80,000 DESATIVIDADE DONOMICA GONAS March principal 475401	TANA , 00  COMERC MANUTE	SOBRADI  VALOR DO CAPTO  Oitenta  COLETO  IO VAREJI:  NCAO E RE	Mil I	Reais E MOVI	EIS,	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	440212	MOO (EA	1145 cooocoo oo samadho fine de Jame Comendo  MAI adefoutlook.com
ALINGINO CONTENENTO A LINGINO CEIRA DE SANT ALOR DO CAPITAL. RE 80.000, CONCO DE ATIVIDADE CONACI CONACI CONACI MANDE PROCEDIO A75401	TANA , 00  COMERC MANUTE	SOBRADI  VALOR DO CAPTO  Oitenta  COLETO  IO VAREJI:  NCAO E RE	Mil I	Reais E MOVI	EIS,	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	440212	MOO (EA	1145 cooocoo oo samadho fine de Jame Comendo  MAI adefoutlook.com
ALER DE SANTA DE SANT	TANA ,00  COMERC MANUTE VENTIL	SOBRADI  VALORIDO CAPIT  OITENTA  O OBJETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA	MHO Mil 1 STA DE PARACE USO 1	Reais E MOVI	EIS,	BRASIL  INDUSTRI  INAS E A	AIS	440212	MOO (EA	1145 cooocoo oo samadho fine de Jame Comendo  MAI adefoutlook.com
ALOR DO CAPITAL - RS  80.000, 60000 DE ATAVIDADE  CONCO DE ATAVIDADE  CONCO DE ATAVIDADE  CONCO DE ATAVIDADE  A75401  Madria principal  475401  Madria concentina  3314707  XXXXXXXX	TANA ,00  COMERC MANUTE VENTIL	SOBRADI  VALOR DO CAPITO  OItenta  OCOLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA	MHO  Mil 1  STA DE  PARACE USO 1	Reais E MOVI AO DE INDUS	EIS, MAQUITRIAL	INDUSTRI INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS PARELHO CIAL	Jms.contal	MOO (EA	1145 coccoccio di sumediro gine de June Comandi adeloutlook.com
ALUA ARIVALDO CONTLEMENTO A ERROPRO FEIRA DE SANT ALOR DO CAPITAL - RS 80.000, 60000 DE ATIVIDADE CONOCIO DE ATIVIDADE CONOCIO DE ATIVIDADE CONOCIO DE ATIVIDADE CONOCIO DE ATIVIDADE CONOCIO DE ATIVIDADE 3314707 XXXXXXXX	TANA  ,00    COMERCIAN COM	SOBRADI  VALORIDO CAPIT  OITENTA  O OBJETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA	MHO  Mil 1  STA DE  PARACE USO 1	Reais E MOVI AO DE INDUS	BA EIS, MAQU TRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS PARELHO CIAL	Jane contail  OS DE REF	PRIGE	1145 cooocoo oo samacho the de June Comment adeCoutlook.com
ODEO DE ATMIDADE CONCRETA COMAS ATA DE VICIO DAS ATMIDADE 26/01/201 SEINALITE DA PIDOM PIELO 6 0 0 0	TANA  ,00    COMERCIAN COM	SOBRADI  VALORIDO CAPIT  OITENTA  O OBJETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA	MHO  Mil 1  STA DE  PARACE USO 1	Reais E MOVI AO DE INDUS	BA EIS, MAQU TRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS PARELHO CIAL	Jane contail  OS DE REF	PRIGE	1145 coccoccio di sumediro gine de June Comandi adeloutlook.com
ALOR DO CAPITAL - RS  80.000 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 475401 Manda process 3314707 XXXXXXXX  ATA DE VICIO DAS ATHYDADE 26/01/201  60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE GATHYDADE 60000 D	TANA  ,00    COMERCION     COM	SOBRADI  VALORIDO CAPIT  OITENTA  O OBJETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA	Mil I STA DE PARACE USO I	Reais E MOVIAO DE INDUS	EIS, MAQUITRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS PARELHO CIAL COURTES	Jane contail  OS DE REF	PRIGE	1145 coccoccio di sumediro gine de June Comandi adeloutlook.com
ALIA ARIVALDO CONTLEMENTO  LINCOPRO CEIRA DE SANT ALOR DO CAPITAL - RS  80.000 CONOCIDE ATRICADE CONOCIC CONACI CONACI CONACI CONACI A75401 Militario recurativa 3314707 XXXXXXX  ATA DE WICKO DAS ATRICADO 26/01/201 BENNALING DA PRIMA PRECE  ATA DA ASSENIATURA 26/01/201	TANA  ,000  COMERC  MANUTE  VENTIL  00  ASSI	SOBRADI  VALOR DO CAPITO  OI tenta  O OBJETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232436  Characa Do paragal  LA CANA DO paragal  LA CANA DO paragal  LA CANA DO paragal  LA CANA DO paragal	Mil I STA DE PARACE USO I	Reais E MOVIAO DE INDUS	EIS, MAQUITRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS PARELHO CIAL COURTES	Jane contail  OS DE REF	PRIGE	1145 coccoccio di sumediro gine de June Comandi adeloutlook.com
ATA DE VICIO DES ATIVIDADA  26/01/201  ATA DE VICIO DES ATIVIDADE  26/01/201  ATA DA ASSENATURA  26/01/201  ATA DA ASSENATURA  26/01/201  ATA USO EXCLUS	TANA  ,000  COMERC  MANUTE  VENTIL  00  ASSI	SOBRADI  VALOR DO CAPT  OI tenta  O OLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232438  Brown  1232438  LOUI	MA SPECIAL MILE IN THE PARACE USO 1	Reais E MOVING DE LINDUS	EIS, MAQUITRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS PARELHO CIAL COURTES	Jane contail  OS DE REF	PRIGE	1145 coccoccio di sumediro gine de June Comandi adeloutlook.com
ATA DE MONTE DE SANTA DE SANTA DE MONTE DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE MONTE DE SANTA	TANA  ,00  COMERC  MANUTE  VENTIL  0  DOMESTICATION  ASSESSMENT  MODAJU	SOBRADI  VALOR DO CAPT  OI tenta  O OLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232438  Brown  1232438  LOUI	Mil I STA DE PARACE USO I	Reais E MOVING DE LINDUS	EIS, MAQUITRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER	AIS PARELHO CIAL COURTES	Jane contail  OS DE REF	PRIGE	1145 cooole of sumedice the de June Comment adefoutlook.com
ATA DE MONTE DE SANTA DE SANTA DE MONTE DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE MONTE DE SANTA	TANA  ,00  COMERC  MANUTE  VENTIL  0  DOMESTICATION  ASSESSMENT  MODAJU	SOBRADI  VALOR DO CAPT  OI tenta  O OLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232438  Brown  1232438  LOUI	MIL I STA DE PARACI USO I 90001	Reais E MOVI NO DE INDUS	EIS, MAQUITRIAL	INDUSTRI INAS E A E COMER  XXX	AIS PARELHO CIAL  COURTER  XXXXXXX	440212 common memory Jane .contail	PRIGE	1145 cooole of sumedice the de June Comment adefoutlook.com
ALOR DO CAPITAL - RS  80.000 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 475401 Manda process 3314707 XXXXXXXX  ATA DE VICIO DAS ATHYDADE 26/01/201  60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE ATHYDADE 60000 DE GATHYDADE 60000 D	TANA  ,00  COMERC  MANUTE  VENTIL  0  DOMESTICATION  ASSESSMENT  MODAJU	SOBRADI  VALOR DO CAPT  OI tenta  O OLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232438  Brown  1232438  LOUI	MIL I STA DE PARACE USO I 90001	Reais  MOVINO DE INDUS  OO J	EIS, MAQUITRIAL  WEARSE	INDUSTRI INAS E A E COMER  EXECUTE  EXE	PARELHOCIAL  COMPRACE  XXXXXXXX  O ESTADO	Jans. contail  DS DE REF	FRIGE	1145  COOKE OF STANDARD COMMENTS  PARE do June Comments  EXACTA  CRACAO  LED LA ANTIA CLARGEOUX  STANDARD COMMENTS  TO COMMENTS  1-000
ATA DE SANTANA DE SANT	TANA  ,00  COMERC  MANUTE  VENTIL  0  DOMESTICATION  ASSESSMENT  MODAJU	SOBRADI  VALOR DO CAPT  OI tenta  O OLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232438  Brown  1232438  LOUI	MIL I STA DE PARACE USO I 90001	Reais  MOVINO DE INDUS  OO J	EIS, MAQUITRIAL  WEARSE	INDUSTRI INAS E A E COMER  EXECUTES  XXX	PARELHOCIAL  COMPRACE  XXXXXXXX  O ESTADO	Jans. contail  DS DE REF	FRIGE	1145  COOKE OF STANDARD COMMENTS  PARE do June Comments  EXACTA  CRACAO  LED LA ANTIA CLARGEOUX  STANDARD COMMENTS  TO COMMENTS  1-000
ATA DE SANTANA DE SANT	TANA  ,00  COMERC  MANUTE  VENTIL  0  DOMESTICATION  ASSESSMENT  MODAJU	SOBRADI  VALOR DO CAPT  OI tenta  O OLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232438  Brown  1232438  LOUI	MHO  MIL I  STA DE  PARACE USO I  900001  AL  NTICACI	Reais  MOVINO DE INDUS  OO JONN  CERPP	EIS, MAQUITRIAL  WARES OF THE CONTROL OF THE CONTRO	INDUSTRI INAS E A E COMER  EXAMPLE STATE OF SECURITY STATE OF SECU	PARELHOCIAL  COMPRACE  XXXXXXXX  O ESTADO	Jans. contail  DS DE REF	FRIGE	1145  COOKE OF STANDARD COMMENTS  PARE do June Comments  EXACTA  CRACAO  LED LA ANTIA CLARGEOUX  STANDARD COMMENTS  TO COMMENTS  1-000
ATA DE MONTE DE SANTA DE SANTA DE MONTE DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE SANTA DE MONTE DE SANTA	TANA  ,00  COMERC  MANUTE  VENTIL  0  DOMESTICATION  ASSESSMENT  MODAJU	SOBRADI  VALOR DO CAPT  OI tenta  O OLETO  IO VAREJI  NCAO E RE ACAO PARA  1232438  Brown  1232438  LOUI	MIL I STA DE PARACE USO I 90001	Reais  MOVINO DE INDUS  OO JONN  CERPP	EIS, MAQUITRIAL  WORKER  WATER   INDUSTRI INAS E A E COMER  EXAMPLE STATE OF SECURITY STATE OF SECU	PARELHOCIAL  COMPRISON  EQUIPMENT   JAMES DE REF	PRIGE	1145  COCOGO DO SAMBORO  RACAO  MAJ  RECEDIA ANTIA CLARGEON  BRACAO  LESO DA ANTIA CLARGEON  BRACAO  BRACAO  LESO DA ANTIA CLARGEON  BRACAO  BRACAO  BRACAO  LESO DA ANTIA CLARGEON  BRACAO  B		



Certifico o Registro sob o nº 97675824 em 30/06/2017 Protocolo 174290241 de 27/06/2017

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 2960020 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 153925552501631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017. por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

#### ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI IZ SANTOS BRANDAO: ME 12.024.389/001-00:

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835. 92, residente e domicilizdo no (a) RUA SANTA EULALIA, nº 04, bairro GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHIA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresario da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, nº 1145, bairro SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado de BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junto Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 em data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.324.389/0001-00, ora registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS - EIRELI ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguime:

#### H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI – ME 12.324.389/0001-00

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELL, HALLAS SANTOS BRANDAO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03923213984, inscrito no CPF 020.366.835-92, residente e domiciliado no (a) RUA SANTA EULALIA, nº 04, bairro GABRIELA, FEIRA DE SANTABA - BAHIA Cep 44.028-481, BRASIL. Na qualidade de empresário da empresa H SANTOS BRANDAO ME, com sede RUA ARIVALDO DE CARVALHO, nº 1145, bairro SOBRADINHO, cidade FEIRA DE SANTANA, Estado da BAHIA, Cep 44.021-255, BRASIL. Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da BAHIA sob Nire 29104402568 em data 12/07/2010, devidamente inscrita no CNPJ 12.324.389/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE



Pagina I



Certifico o Registro sob o nº 29600200820 em 30/06/2017 Protocolo 170369129 de 27/06/2017

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI ME NIRE 29600200820 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 153971421013990

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017 por Hélio Porteta Ramos - Secretário Geral





### ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA H SANTOS BRÁNDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI

#### CNPJ nº 12.324.389/0001-00

HALLAS SANTOS BRANDAO nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1988, Solteiro, Empresário, CPF nº 020.366.835-92, Carteira Nacional de Habilitação nº 03923213984, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Santa Eulália, N. 04, Gabriela, Feira de Santana, Ba, CEP 44.028-481,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600200820, com sede Rua Arivaldo de Curvalho, 1145, A, Sobradinho Feira de Santana, BA, CEP 44.021-255, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.324.389/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL...

#### **CNAE FISCAL**

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

2542-0/00 - Fabricação de artigos de servalheria, exceto esquadrias

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

Req: 81800000670660

Página 1

VI

Certifico o Registro sob o nº 97779483 em 01/08/2018 Protocolo 188604782 de 01/08/2018

Nome da empresa H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELÍ NIRE ZIANTIZADAS. Este documento pode sar varificarlo am hito-tit

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI

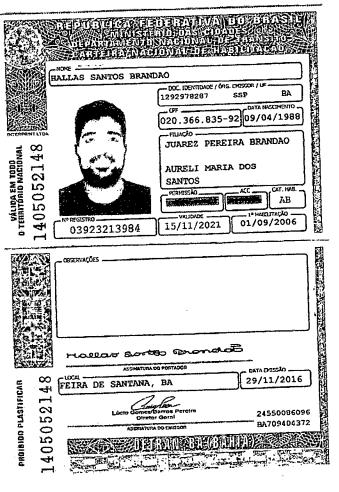
## CNPJ nº 12.324.389/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA-BA, 31 de julho de 2018.

Req: 81800000670660





CONFERE COM ORIGINAL

PX es

**X** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.324.389/0001-00

Razão Social:

HALLAS SANTOS BRANDAO

Endereco:

RUA LANDULFO ALVES 1144 / SOBRADINHO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44021-

255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112502433841182294

Informação obtida em 25/11/2021 10:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

W

W

X

Emissão: 20/11/2021 13:26

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214801985

RAZÃO SOCIAL				
H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CON				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ			
089.402.584	12.324.389/0001-00			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Je G



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## <u>CERTIDÃO ESTADUAL</u> AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 005345779** 

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI, portador do CNPJ: 12.324.389/0001-00, estabelecida na Rua Arivaldo de Carvalho n 1160, Sobradinho, Feira de Santana - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

PEDIDO Nº:











## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI CNPJ: 12.324.389/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:14:14 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: 8785.88C2.F23B.67C3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS

EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.324.389/0001-00 Certidão nº: 26066085/2021

Expedição: 24/08/2021,/às 11:57:46

Validade: 19/02/2022 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que # SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.324.389/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n $^{\circ}$  1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Administração Tributária

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

#### CÓDIGO: N / 2021 / 166621

CONTRIBUINTE:	H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI			
ENDEREÇO:	RUA ARIVALDO DE CARVALHO, 1160 - SOBRADINHO			
CNPJ/CPF:	2.324.389/0001-00			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	53.674-1			
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	172.483-5			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	26/10/2021			
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	25/12/2021			
4				

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3°, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de n°. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

#### Código de verificação de autenticidade:

0a90640079141184acaf4c331b4bfdee

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.

Identificação

CNPJ: 12.324.389/0001-00

Inscrição

Estadual: 089.402.584 ME

RAZÃO SOCIAI: H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENÇÃO EM AP

CONDICIONADOS EIRELI

Nome Fantasia: HB SERVICE

NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE MATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscatização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereco

Logradoure: RUA ARIVALDO DE CARVALHO

Número: 1160

Complemento:

Bairro/Distrito: SOBRADINHO

CEP: 44021-225

Municipio: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 36235636

Referência: PROXIMO AO COLLGIO ASSIS

E-mail: CONTEMAC.CONTABILIDADEFSAGGMAIL.COM LOCALIZAÇÃO: SHOPPING IGUATEMI - FEIRA DE SANTANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/08/2010

Atividade Econômica Principal:

4254701 - Comércio varejista de móveis

Atividade Econômica Secundária

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exéglo esquadrais

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refingeração e ventilação para uso industrial e

comercial

4292802 - Obras de mentegem industrial

4321500 - Instalação e manutenção elétrica 📑

4322302 - Instaldeão e manutenção de sistemas centrais de er condicionado, de ventação e refrigeração

4330499 - Oviras obras de acabamento de construção

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video

4761003 - Comércio varejista de agugos de papelaria

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condicão: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereco: RUA ARIVALDO DE CANVALHO

Complemento: A Número: 1160

Referência: Baltro: SOBRADINHO

CEP: 44021225

Município: FÉIRA DE SANTANA

UF: 8A

Classificação CRC: Professional

CRC: 31452 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MARCELO MACHADO FIGUEREDO Responsável pela organização contábil

Classificação CRC; Professional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome: Enderece

Endereco: RUA CORONEL ALVARO SIMOES I PAVIMENTO

Número: 361

Balcro: CEMRO Municipio: FEIRA DE SANTANA

Referencia:

CEP: 44001104

Telefone: (75)

36235636

Celular: ()

mall: contemac.st fiscall@flotinail.com

Note: Os dados admais ão basea. Îs em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 10 11112021



### **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇOES GERAIS							
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	H SANTOS BR EIRELI	H SANTOS BRANDAO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADOS EIRELI					
CNPJ:	12.324.389/0001-00						
ENDEREÇO:	RUA ARIVALDO DE CARVALHO- Nº 1160- SOBRADINHO-FEIRA DE SANTANA- BA						
PROCESSO:	36811/19 Data de abertura do processo: 16/07/2019						
REPRESENTANTE LEGAL:	HALLAS SANTOS BRANDAO						
CPF:	020.366.835-92						
Descrição da Atividade	Principal	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
Econômica	Secundária	25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					

Obs.:

Responsável pelo Pareget / 05/11/2021

Joseph de Mineria

Joseph de Marie Sado

Chert do Setor: 05/11/2021

Dietor do Martamento (... Contre e Ordanamento (... SEQUE

Diretor(a), 05/11/2021

Liviz Wisher S. Paol.
Direter do Departamento
Controle a Olegnamento gn
SEDUR

Secretário(a): 05/11/2021 Sergio Barradas Carneiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urba:

4

Ý



# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

H Santos Brandao Comercio e Manutencao em ar condicionado, com sede na Rua Arivaldo de Carvalho nº 1160 - Sobradinho - Feira de Santana - Ba , inscrita no CNPJ nº 12.324.389/0001-00 , vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) Hallas Santos Brandão , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1292978287 e do CPF nº 020.366.835-92, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 013/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

Hollos Sorts Brandas

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

12\_32A\_389/DDD1-DD 6 SANTOS BRANDÃO 60MERGIO E MAKUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EIREU RUA ARIVALDO CARVALIO M° 11GB SDBRADINHO - CEP AAO21 - 225 FEIRA DE SANTANA - BA

b

J.

# ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

H Santos Brandao Comercio e Manutencao em ar condicionado, inscrita no CNPJ nº12.324.389/0001-00, situada à Rua Arivaldo de Carvalho nº 1160 - Sobradinho - Feira de Santana - Ba, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Hallas Santos Brandão , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1292978287 e do CPF nº 020.366.835-92 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO (X).

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

(local e data)

(representante legal)

DZ 32A 389/DDD1-DD H SANTOS ERAKDĀD COMERCIO E MANUTENÇĀD EM AR COMUNIOMADD ERFLI RUA ARIVALDO CARVALIO N° 163D SOBRADINAD - GEP QADZ1 - 225 FEMA DE SANTANA - BA



EMPRESA: FS Refrigeração

CNPJ: 42.697.734/0001-11

ENDEREÇO: Rua Cid Plácido, Bairro: Centro,

Conceição da Feira cep: 44320-000

TELEFONE: (75)992824445/ (75)982626692

#### **ANEXO VI**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 013/2021

**TIPO: MENOR PRECO GLOBAL** 

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital

Item	Descrição	-Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubríficação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	100,00	10.000,00
. 02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	100		10.000,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	-100	208,00	

CENTRO CEP . 44 . 3 LO DE LA CONCEIÇÃO DA FEIRA . BA

Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60,000 btus induindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7,000 btus a 10,000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12,000 btus a 18,000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58,000 btus a 18,000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58,000 btus a 18,000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7,000 btus a 9,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10 24,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12,000 btus a 18,000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58,000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo industr					·	
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 10.24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btu	04	preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza; lubrificação e	SERV	10	250,00	2.500,00
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 148.000 btus.	05	preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e	SERV			
Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 14.000 btus a 18.000 btus.	06	preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e	SERV		₹.	
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 13.000 btus a 148.000 btus.	07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral				
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 13.000 btus a 14.000 btus a 14.000 btus a 15.000 btus a 15	08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de				1
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicianadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 13.000 bt	09	condicionadores de ar modelo split de	SERV			
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.  Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus a 13.000 btus a 13.000 btus a 15.000 btus	10	condicionadores de ar modelo split de	SERV			
Serviço de manutenção cerretiva em condicianadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 13.000 btus a 15.000  11	condicionadores de ar modelo piso teto			: •		
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.  Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a	12	condicianadores de ar modelo janela de	SERV			
Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.  Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a	13	condicionadores de ar modelo janela de	SERV			
Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a	14	condicionadores de ar modelo industrial				
1 .01 00,0001.000.004.8	15	de ar modelo split de 7.000 btus a	SERV	15		

101 90,00 1.350,00 A 1716 12.697.7341UUU Geleen Oduo Kola RID FLACIDO, N° 40 RUA CID FLACIDO, N° 40 CENTRO - CEP: 44.320 - 000 & CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

		<del></del>			
1	Serviço de retirada de condicionadores	]			
	de ar modelo split de 18.000 btus a	1			İ
16	30.000 btus	SERV	10	407.00	4 070 00
		SERV	10	127,00	1.270,00
	Serviço de retirada de condicionadores	1			
17	de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	195.00	1.950,00
	Serviço de instalação de	ŀ			
1	condicionadores de ar modelo split de				
	7.00S btus a 12.000 btus, incluso	]		ŀ	
}					
	todos os materiais necessários para				
	perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de			<u> </u>	
	pvc, isolamento, cabos de		ļ		
	interligação, canaletas, parafusos,				]
	buchas, fita vinil complemento de fluído				
	e etc, distância máxima de	100			
	instalação entre condensadora e				
18	evaporadora de 02 metros.	SERV	15	320.00	4.800,00
************		OLIV	13	320,00	4.000,00
ŀ	Sonios de instalacão de	\ \\ \. \. \. \. \. \. \. \. \. \. \. \.			
•	Serviço de instalação de	Ì		. *	· .
,	condicionadores de ar modelo split de			.*	7
	18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos		N		,
	os materiais necessários para perfeita	*	D.		- , ,
	instalação do aparelho tais como:			·	
	tubulação de cobre, tubulação de pvc,		Ν,		<i>2</i>
	isolamento, cabos de interligação, 📉		' .		2000
	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				1
	complemento de fluído e etc, distância				*
	máxima de instalação entre		7		•
	condensadora e evaporadora de 02				
19	metros.	SERV	40	400.00	4 000 00
	modelo.	SERV	10	402,00	4.020,00
	Serviço de instalação de		/ /		
	condicionadores de ar modelo piso teto	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		. 1	
	de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso				
	todos os materiais necessários para			ľ	
i	perfeita instalação do aparelho tais				
	como: tubulação de cobre, tubulação de				
	pvc, isolamento, cabos de interligação,				
	canaletas, parafusos, buchas, fita vinil				i
	complemento de fluído e etc, distância				
	máxima de instalação entre	.			l
	condensadora e evaporadora de 02				
20	metros.	CE.,	_	750 5=	
20	······································	SERV	5	/52,00	3.760,00
	Carga de gás refrigerante R22 para				
21		KG	40	145.00	5.800,00
- <del></del>					5.555,55
			Val	orTotal	73 590 00
ValorTotal					

FS REFRIGERAÇÃO

CONCEIÇÃO DA FEIRA BA



#### **VALOR GLOBAL R\$ 73.589,00**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Conceição da Feira, em 15 de Dezembro de 2021.

RAZÃO SOCIAL Fs Refrigeração

CNPJ 42.697.734/0001-11

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Eduarda do Amaral Silva 02672882550

**E ASSINATURA** 

FS BEFRIGFRAÇÃO SILVA CENTRO - CEP .: 44.320 - 000 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

lo



EMPRESA: H Santos Brandao comercio e manutencao em ar condicionados Eireli

CNPJ: 12.324.39/0001-00

**ENDEREÇO**: Rua Arivaldo de Carvalho nº 1160 - Sobradinho - Feira de Santana - Ba

TELEFONE: (75)981268458

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 013/2021

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubríficação e revisão geral eletro mecânica.			·	
- 01		SERV	100	117,50	11.750,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 \ btus incluindo: limpeza; lubrificação è revisão geral eletro mecânia.	/ SERV	100	117.50	11.750,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV.	<b>ሜ</b> ማ <i>匚</i> ነፙ		

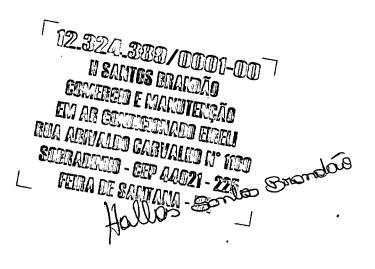


05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV			
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.			0 118,0	0 1.180,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV			1.400,00
	Service de manutan ez-	SERV	10	380,00	3.800,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	175,00	5.250,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30		5.460,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10		2.370,00
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5		
12	Serviço de manutenção œrretiva em condicianadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10		1.575,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10		1.830,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marca carrier springer 58.000 btus.	SERV		,	
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.	SERV	15		1.365,00 1.305,00
16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	12.32	4.3ag/	നമാ മതി
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	U	icio farco	ារិហិត

FERA LE SANJASO EN SUSTANDES EN LA CARLO DE SANJASO EN LA

X

	T		***		
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.00S btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	205.00	
		GERV	<u>15</u>	305,00	4.575,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.				
19		SERV	10	400,00	4.000,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	CEDV			
20		SERV	5	730,00	3.650,00
21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	130,00	5.200,00
					76.065,00



e E

#### **VALOR GLOBAL R\$** 76.065,00

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

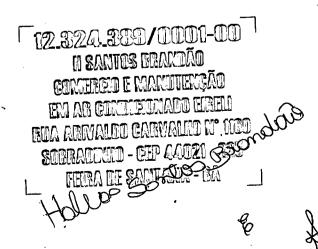
Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Feira de Santana, 15 de Dezembro de 2021.

RAZÃO SOCIAL: H Santos Brandao Comercio e Manutencao em ar condicionado CNPJ: 12.324.389/0001-00 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Hallas Santos Brandao

**E ASSINATURA** 



#### EMPRESA: JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA

CNPJ: 08.211.264/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Presidente Dutra nº1437, Capuchinhos - Feira de Santana Ba

TELEFONE: (75)988057701

#### **ANEXO VI**

## PROPOSTA DE PRECOS MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 013/2021 TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.

ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhas de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital

ltem	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 9.000 btus incluindo: limpeza; lubríficação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	100	118,00	11.800,00
02	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	100	118,00	11.800,00
03	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERV	10	210,00	2.100,00
04	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus induindo: limpeza;	SERV	TOB.	250.00	(DDD1-DA) (2150666TT/A) 1148 NDA

CAFLETENIES - GEP QQOTG - ISO CAFLETENIES - GEP QQOTG - ISO FEBA DE SANTANA - BA

J.

	lubrificação e revisão geral			i	
	eletro mecânica.				
05	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 7.000 btus a 10.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	120,00	1.200,00
06	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	142,00	1.420,00
07	Serviço de manutenção preventiva em condicionadores de ar modelo inustrial marca carrier springer 58.000 btus a 18.000 btus incluindo: limpeza; lubrificação e revisão geral eletro mecânia.	SERV	10	370,00	3.700,00
08	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modeło split de 7.000 btus a 9.000 btus.	SERV	30	172,00	5.160,00
09	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	30	187,00	5.610,00
10	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo split de 24.000 btus a 30.000 btus.	SERV	10	238,00	2.380,00
11	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	5	315,00	1.575,00
12	Serviço de manutenção ærretiva em condicionadores de ar modeło janela de 7.000 btus a 10.000 btus.	SERV	10	170,00	1.700,00
13	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo janela de 12.000 btus a 18.000 btus.	SERV	10	184,00	1.840,00
14	Serviço de manutenção corretiva em condicionadores de ar modelo industrial marco carrier springer 58.000 btus.	SERV	3	455,00	1.365,00
15	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 7.000 btus a 12.000 btus.		়ার্চ	90,00	350.00

Ana Korolina Oliveira M. Amouin

16	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus	SERV	10	125,00	1.250,00
17	Serviço de retirada de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus.	SERV	10	195,00	1.950,00
18	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 7.00S btus a 12.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	15	310,00	4.650,00
19	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo split de 18.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre condensadora e evaporadora de 02 metros.	SERV	10	400,00	4.000,00
20	Serviço de instalação de condicionadores de ar modelo piso teto de 60.000 btus a 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de pvc, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas, fita vinil complemento de fluído e etc, distância máxima de instalação entre	SERV	5 IDC-DA	750,00	3.750,00

Ano Evaluates of avoid - 1337

Cortainnes - Cer avoid - 1337

Chera de Sanjana - Ba



21	Carga de gás refrigerante R22 para aparelhos de ar condicionado.	KG	40	150,00	6.000,00
			VALC	R GLOBAL	77.100,00

**VALOR GLOBAL R\$ 77.100,00** 

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Feira de Santana , 15 de Dezembro de 2021

RAZÃO SOCIAL: JCG Distribuidora de Máquinas e Lavanderias LTDA CNPJ: 08.211.264/0001-04 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Ana Karolina Oliveira M. Amorim

**E ASSINATURA** 







## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 013/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA. seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Decreto nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Veronica Feitosa, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 013/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, CNPJ Nº 12.324.389/0001-00, representada pela Sr Hallas Santos Brandão, portador do CPF nº 020. 366.835-92 e RG Nº1292978287 SSP/BA; EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, CNPJ Nº. 42.697.734/0001-11, representada pela Sra. Eduarda do Amaral Silva, portadora do CPF 026.728.825-50 e RG: 15.177.213-42; JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LAVANDERIAS LTDA, CNPJ Nº 08.211.264/0001-04, representada pelo Sra. Ana Karolina Oliveira Machado Amorim portadora do CPF 072.601.365-02 e RG.: 15.194.657-42 SSP/BA; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 - Documentos de Habilitação, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas credenciadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço - Por Lote, o Presidente deu inicio à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir: LOTE ! -

N°.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	EDUARDA DO AMARAL SILVA ME	R\$. 73.589,00
02	H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS	R\$. 76.065,00
03	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA	R\$. 77.100,00

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa EDUARDA DO AMARAL SILVA ME apresentou proposta mais vantajosa, com valor total estimado em R\$









73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, com valor total de 76.065,00 (setenta e seis mil e sessenta e cinco reais), classificada em 2º lugar e , JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, com valor total de 77.100,00,00 (setenta e sete mil e cem reais) classificada em 3º lugar. Sendo assim,, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora I do presente certame, a empresa EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, por apresentar menor preço para os serviços considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

Conceição da Feira, 15 de dezembro de 2021.

Naisa Celqueira Pinheiro Presidente da CPL

عمار کار Claudiana Serra da Silva Membro Titular

Verônica Maria Wanderley Feitosa Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS

CNPJ Nº 12.324,389/0001-00

EDUARDA DO AMARAL SILVA ME CNPJ Nº. 42.697.734/0001-11

JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA

CNPJ N° 08.211.264/0001-04

P





Parecer n. \_\_\_/2021 Processo Administrativo n. 320/2021 Convite n. 0134/2021

Ementa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do Anexo 1 e Termo de Referência. Deferimento.

#### I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 013/2021, decorrente do processo administrativo n. 320/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, na forma do Anexo 1 e Termo de Referência, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

#### É o relatório, passo a opinar:

#### II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 013/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço por global, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com



de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n°. 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: HALLAS SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS (CNPJ 12.324.389/0001-00), JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA (CNPJ 08.211.264/0001-04), EDUARDA DO AMARAL SILVA ME (CNPJ 42.697.734/0001-11), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 15 de dezembro de 2021, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS, CNPJ N° 12.324.389/0001-00, representada pela Sr Hallas Santos Brandão, portador do CPF n° 020.366.835-92 e RG N°1292978287 SSP/BA; EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, CNPJ N°. 42.697.734/0001-11, representada pela Sra. Eduarda do Amaral Silva, portadora do CPF 026.728.825-50 e RG: 15.177.213-42; JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA, CNPJ N° 08.211.264/0001-04, representada pelo Sra. Ana Karolina Oliveira Machado Amorim portadora do CPF 072.601.365-02 e RG.: 15.194.657-42 SSP/BA;. Todas as empresas foram devidamente credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Passando para Fase de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação declarou as três participantes regulares. Desta forma, passamos a analisar as propostas apresentadas.

Para a fase de propostas temos as seguintes:

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com

٠<u>٢</u>.



N°.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	EDUARDA DO AMARAL SILVA ME	R\$. 73.589,00
02	H SANTOS BRANDÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADOS	R\$. 76.065,00
03	JCG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E LAVANDERIAS LTDA	R\$. 77.100,00

Pelo observado acima, temos que a empresa EDUARDA DO AMARAL SILVA ME apresentou a melhor oferta, qual seja de R\$ 73.589,00 ( setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), que foi aceita e declarada vencedora pela Comissão de Licitação.

Em seguida, foi questionado pela Senhora Presidente se todos os concorrentes abriam expressamente mão do prazo recursal, sendo dito por todos que sim; ou seja, todos se manifestaram declinaram do referido prazo.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

#### **MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais.

Ademais, todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

#### **CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 320/2021, Convite n.: 013/2021, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pelo prosseguimento do feito.

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com





É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira-BA, 15 de dezembro de 2021.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza Procuradora Municipal

> Praça Marechal Deodoro, 26, Centro Conceição da Feira pmcdf.procuradoria@gmail.com





#### COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 17 de dezembro de 2021.

Naisa Celqueira Pinheiro Presidente

Claudiana Serra da Silva Membro

Verônica Maria Wanderley Feitosa **Membro** 

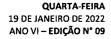
#### HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação Carta Convite nº. 013/2021, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, <u>DECIDE: Homologar e Adjudicar</u> em favor das Empresas: EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, vencedora da Licitação Carta Convite nº. 013/2021, o valor estimado R\$ 73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), referente às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DECONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global,** atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 320/2021** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 17 de dezembro de 2021.

JOÃO PEDRO HABRIOLA CARDOZO PREFEITO





Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 013/2021. Processo Administrativo nº. 320/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DECONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. Vencedora: EDUARDA DO AMARAL SILVA ME. Valor Global: R\$ 73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Data da Homologação: 17 de dezembro de 2021. CPL 17 de dezembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro — Presidente da CPL

# CONCERNAD DA FERRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO N°326/2021
Processo Administrativo n°320/2021
CARTA CONVITE N°013/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDUARDA DO AMARAL SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.697.734/0001-11, estabelecida Rua Cid Plácido nº 40 – Centro, Conceição da Feira – BA, CEP. 44.320-000, através do seu representante legal o Sra. Eduarda do Amaral Silva, portadora do CPF 026.728.825-50 e RG: 15.177.213-42, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante Processo Administrativo nº. 320/2021 da Carta Convite nº. 013/2021 e as Cláusulas seguintes:

#### PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

#### CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de Carta Convite nº. 013/2021, cujoobjeto é da escolha da proposta mais vantajosa, Tipo Menor Preço Por Lote, de acordo com as especificações no anexo I do Edital. Constitui objeto do presente contrato:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado do tipo split system, janela, industrial e piso teto, por um período de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação,conforme especificações constantes na Planilha:Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 013/2021.

#### CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

**2.1** Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, no prazo contados de 17/12/2021 à 17/12/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total estimada em R\$ 73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais) em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à CONTRATADA na Tesouraria da CONTRATANTE, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período da contratação.

#### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

- 4.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- **4.2** Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.
- **4.3** A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- **4.4** Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;
- **4.5** As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.
- **4.6** A CONTRATADA arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da CONTRATADA, quando necessário for.
- 4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

#### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

**5.1** – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA**as informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente:

#### CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE GESTORA:58000-SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA ATIVIDADE : 2.110- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

UNIDADE GESTORA:52000-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE : 2.042- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA:56000-SEC. MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATIVIDADE : 2.026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

UNIDADE GESTORA:57000-SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.088- MANUTENÇÃO DA SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ATIVIDADE :2.108- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA FONTE : 00

#### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

#### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) -Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;
- f) -Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

#### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por sí e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO PEDRO PABRIOLA CARDOZO

CONTRATANTE

troducada obs tmoscol silva

EDUARDA DO AMARAL SILVA ME CNPJ Nº. 42.697.734/0001-11 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Posture

CPF/RG cot 261.385-16

Nome:

EMC 032 103415-75

QUARTA-FEIRA 19 DE JANEIRO DE 2022 ANO VI – EDIÇÃO N° 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 326/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°326/2021. Carta Convite nº. 013/2021. Processo Administrativo nº. 320/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DECONCEIÇÃO DA FEIRA/BA. Vencedora: EDUARDA DO AMARAL SILVA ME. Valor Global: R\$ 73.589,00 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 17 de dezembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro— Presidente da CPL

 $\cdot$   $\iota$ 





#### **CHECK-LIST**

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO

Carta Convite para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº: 320/2021

Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº - 013/2021

Contrato nº: 326/2021

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sob demanda com fornecimento de peças, materiais e componentes de aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split System: Janela, Industrial e Piso Teto.

<u>Carta Convite</u>: modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

se	estões relativas aos documentos e procedimentos a rem consideradas na instrução do processo citatório		s	N	EP	NA
1.	O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, Lei 8666/93)?				x	
2.	Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?		x			
3.	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3°, I da Lei 10.520/2002)?					х
4.	A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa, suficiente e clara</b> (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?					х
5.	A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3°, II da Lei 10.520/2002)?	ł <i>1</i>				х









6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de			
habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as			
sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I			X
da Lei 10.520/2002)?			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a	201	,,	
despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X	
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe	÷		,,
de apoio (art. 3°, IV da Lei 10.520/2002)?	1		X
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes			
de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de			
orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a		1	
definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de	ADM	X	
execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos			
autos?			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços			
comuns:			
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações			
exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?			X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma			
de entrega.em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7°, II da			x
Lei 8666/93)?	İ		
c. O Termo, de Referência descreve com clareza os serviços a serem			
executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição	ADM	х	
dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso			
necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II,	ADM	х	
Decreto nº 3.555/2000)?			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se			
deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei			x
10.520/2002?			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da			
licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser			х
lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4°, II da Lei 10.520/2002)?			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos	7.774		
(art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X	
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4°, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40			<u></u>
da Lei 8666/93):			
a. O número de ordem em série anual?	ADM	Х	
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	Х	
c. A modalidade de licitação?	ADM	Х	









	d.	O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada				
		integral (art. 6°, VIII da Lei n° 8.666/93)/ b) para compras: forma de	ADM	X		
		fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?				
	е.	O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço				
1		- ( <b>X</b> ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X		
	f.	A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?				Х
	g.	O local, data e horário para:	·		 	.,
		i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos,				
		ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X		
		ii. Eventuais vistorias?	• .			Х
-		iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da		<u> </u>		
		sessão pública de lances?				Х
	h.	O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax,				
		e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos	ADM	х		
		relativos à licitação?				
	i.	Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que		-		
	••	preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação	;			х
		(com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				
16.		edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da tação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	.:			х
17.	pre	larecimento sobre como serão remetidos a declaração de que enche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com dereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
18.		origatoriedade de credenciar representante para poder exercer o eito de apresentar lance e recorrer				х
19.	0	Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	х		
20.		edital faz menção à documentação necessária a que se refere o positivo (art. 4°, III da Lei 10.520/2002):				х
21.		edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da nstituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	х		
22.		gência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos ra licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	х		
	Ve a) li as e	edação de participação: icitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de serviços);				x
	-	cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação IU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				







24.	M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na	ADM	x		
<u> </u>	documentação.				
25.	Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do	ADM	x		
	prazo, prazo para resposta.				
26.	O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a				
	indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso				х
	necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I		•		^
	ambos da Lei 10.520/2002)?				
27.	O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art.				x
	4°, III da Lei 10.520/2002)?				
28.	O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do				v
	recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				Х
29.	O edital indica os critérios para aceitação e classificação das				
	propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros				х
	objetivos (art. 4°, III da Lei 10.520/2002)?				
30.	O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das				
}	propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?			1	X
31.	M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de				
	documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do				
	contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na	ADM	X		:
	documentação				
32.	As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas				
	no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X		
33	O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do	·			
33.	objeto da licitação?	ADM	X		
34	O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e			 	
]	indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não				x
	assinatura do mesmo?				^
35	O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X		
_	O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X		
<b>-</b>	O edital prevê as sanções administrativas para o caso de		<del>  ^</del>		
37.	inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de	ADM	x		
	eventuais multas?		^		
28	TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):				
	a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos				
	juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.				
	(TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de	ADM	x		
	preços de mercado anexa ao edital é facultativa)				
	preços de mercado anexa ao editar e facultativa)				









b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU	ADM	x		
forma de prestação do serviço				
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X		
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X		
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM	x		
Anexadas ao Edital.		^		
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2°, III, Lei	ADM	X		
8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	THE LANGE WAS SELECT THESE			*
39. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:				
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM		х	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	х		
c. o número do processo da licitação?	ADM	х		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas				
cláusulas?	ADM	X		
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):	}			
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	Х		
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	Х		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	х		
d. As condições de pagamento?	ADM	х		
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida		,,		
nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X		
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do	3 DW	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X		
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	Х		
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de	ADM	V		
objeto?	ADM	X		
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X		;
j. Os direitos das partes?	ADM	х		
k. As responsabilidades das partes?	ADM	Х		
I. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	х		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas				
cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X		
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a	3.51			
parcela inadimplida)?	ADM	X		
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da				
possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da	ADM	x		
Lei 8666/93?				
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse	ADM	x		
de prorrogação do contrato?		^		









q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	x	
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	х	
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	х	
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei 8.666/93?	ADM	х	
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	х	
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	MDA	x	
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	х	
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?			x
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x	
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor			
(consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c			X
art. 4°, XIII da Lei 10.520/2002?	<u> </u>		
45. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):			
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?			x
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4°, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>			х
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>			x
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?			X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>			x
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?			Х
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?			Х
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>			Х
i. A indicação do licitante vencedor?			X







	j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	х
	k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	X
46.	A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	x

The state of the s		
Certidão de Regularidade e autenticidades:		
Receita Federal e Dívida Ativa da União	X	
FGTS – Fundo de Garantia	X	
Fazenda Estadual	X	
Fazenda Municipal	X	
Certidão de Débitos Trabalhistas	X	
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	X	
Documento de Identidade (R.G.)	X	
Certidão Estadual Falência e Concordata	X	

#### Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 320/2021, com o número de folhas \_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da CARTA CONVITE nº 013/2021, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sob demanda com fornecimento de peças, materiais e componentes de aparelhos de Ar Condicionado do tipo Split System: Janela, Industrial e Piso Teto.

#### Participou do Processo a empresa:

**EDUARDA DO AMARAL SILVA ME**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **CARTA CONVITE**. Tendo sido a Empresa vencedora, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

#### Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 320/2021.** 

Data da Saída: 15/12/2021.

Enock Dias Santos
Auditor

